



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 31 de outubro de 2018.

413
CEI 01
G

Ofício CEI n.º 58/2018

Senhor Prefeito Municipal:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, tramita na Câmara a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, instituída para apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017, bem como eventuais ilícitos civis ou criminais decorrentes de sua aplicação.

Durante algumas das oitivas que vêm sendo realizadas, foi citado o nome de Vossa Excelência, desta forma, para melhor esclarecimento dos fatos e para instruir o relatório final a ser feito por esta presidente da Comissão, solicitamos a sua presença no dia 13/11/2018, às 14 horas, para prestar os devidos esclarecimentos. Caso Vossa Excelência opte por não comparecer, poderá fazê-lo de forma escrita. Para tanto, manifeste-se no prazo de 05 dias, caso em que as perguntas lhe serão enviadas posteriormente.

Atenciosamente:

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A
Sua Excelência
Sr. Juliano Brito Bertolini
DD. Prefeito Municipal
Dracena - SP

05/11/18

Dracena(SP), 1º de Novembro de 2018

Ofício 2018/024

614
CEIOT
4

Exma. Presidente.

Em resposta ao seu ofício 57/2018, informamos que segue em anexo as cópias digitalizadas dos cheques solicitados, emitidos por Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Adolescência de Dracena-SP.

Renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Banco do Brasil S.A.
Agência Dracena-SP
CNPJ 00.000.000/0373-54


MARCOS LUIZ GASPAROTTO
Gerente Geral UN


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Supervisor de Atendimento

À
Ilma Sr.
MARIA AP. SILVA GASQUES MATEUS
DD. Presidente da CEI
Câmara Municipal de Dracena-SP

Chéque n.º 851479

Lucas de Sant'ana Finsen 1888-1900
Santos, C2 or Argote 1888-1900

BANCO DO BRASIL

1994-06-26T10:56:00Z-04:00
2014-06-26T10:56:00Z-04:00
2014-06-26T10:56:00Z-04:00

• 100 • 2014

110010265279 21025462954 69358461649321

415
CE501
A

35.039.405-2
2012.11.2

20415381456123

Chèque n° 851502

• Banco do Brasil - 16

BANCO DO BRASIL

AN INCONVENIENT TRUTH
BY ALAN R. GORDON, JR. 554
DRAFTED, 2001

ANSWER IS PROBABLY 800,000,000
ONE 400,000,000,000-43

000067499n 04955151925* 4270040163518511

Antonino
079.405.2
10/11/1998

22415331465022

Cheque n.º 851538

Cheque N.º 851538 Datas 10.6.95 C1 000016745650 0128515385A 429004061981

Para: Humberto com Rua • Lucas de Sant'ana • Brasília
Banco: BANCO DO BRASIL Agencia: 0128515385A Conta: 429004061981

Valor: R\$ 1.100,00 • R\$ 1.100,00 • R\$ 1.100,00

CEIOL 417

R\$ 35.039.405-2
Lucas de Sant'ana
Banco: Banco do Brasil
Valor: R\$ 1.100,00

20415381466382

Cheque n.º 851547

Cheque N.º 851547 Datas 10.6.95 C1 0004674550 0128515475A 429004061981

Para: Humberto com Rua • Lucas de Sant'ana • Brasília
Banco: BANCO DO BRASIL Agencia: 0128515475A Conta: 429004061981

Valor: R\$ 1.500,00 • R\$ 1.500,00 • R\$ 1.500,00

CEIOL 417

Lucas de Sant'ana
Banco: Banco do Brasil
Valor: R\$ 1.500,00

Identificação do beneficiário:
26 40.911 586 - 559.98

Assinatura

20415381456391

Cheque n.º 851577

Contra: 40.015-8
C/3: 55.377
C/4: R\$ 100,00

2. CUSTOS DE ATENÇÃO
OU A SEU DIRETOR

Swallow 22 + Northern 16

BANCO DO BRASIL

00016219381 01825257750 41150040618301

412

CEJOL

8

Idene Rodriguez dos Santos Jr

20911 586

二十一

Shayantana Datta
35-059-405-2

20415381461353

Cheque n.º 851714

Verano de 1966. Edición 2. - Cuadernos de

 **BRASIL**

Документ, тиражируемый
всеми СМИ, не под
дается воспроизведению
в любой форме.

305+5 511-5

Facsimile of J. Galt Grant

20415561407628

Cheque n.º 851748

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|--------------|----|----|----------|----|-------|------------|----|-----|-----------|
| Censo | Nome | Agência | DV | CI | Conta | CD | Saldo | Cheque N.º | CD | R\$ | 11.000,00 |
| 000000000000 | 000000000000 | 000000000000 | 00 | 00 | 40.013-8 | 00 | 000 | 00000000 | 00 | R\$ | |

Pague por este
cheque à ordem de *Jacó de Jesus Franco*

• *Jacó de Jesus Franco* *17*

BANCO DO BRASIL

CONCEPÇÃO
DO COXIM SANTOS SA
AN MRS VADS 804
CENTRO
CREDITO CONSUM

AGENCIA PRESTO URGENTES
CNPJ 44.877.800/0001-01
CUETE BANCO DO BRASIL

PD *PD*

00010373200 01008517485A 0000004061932#

419

CEsal

Q

325755115 06/10/94

Jacó de Jesus Franco

10416263793508

Cheque n.º 851749

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|--------------|--------------|----|----|----------|----|-------|------------|----|-----|-----------|
| Censo | Nome | Agência | DV | CI | Conta | CD | Saldo | Cheque N.º | CD | R\$ | 11.000,00 |
| 000000000000 | 000000000000 | 000000000000 | 00 | 00 | 40.013-8 | 00 | 000 | 00000000 | 00 | R\$ | |

Pague por este
cheque à ordem de *Jacó de Jesus Franco*

• *Jacó de Jesus Franco* *17*

BANCO DO BRASIL

CONCEPÇÃO
DO COXIM SANTOS SA
AN MRS VADS 804
CENTRO
CREDITO CONSUM

AGENCIA PRESTO URGENTES
CNPJ 44.877.800/0001-01
CUETE BANCO DO BRASIL

PD *PD*

00010373200 01008517495A 0000004061933#

325755115 06/10/94

Jacó de Jesus Franco

10416263793509

• Cheque n.º 851758

facione de Jesus Cobas Franco

420
CE 101
4

10416263793518

Chèque n.º 851816

35 039405-2 26/02/95

10116252367388

Cheque n.º 851847

421
CER01
d

4632.525.511-5
06/10/94

Faciole de Jeux Olympiques 550 fm

1311623236730

Cheque n.º 851873

Monkton, Mass
25.239.405 - 2
1481

1231633470481

Cheque n.º 851881

Campo Banco Agência DV C1 Conta 40.519-8 C2 Data Cheque N.º C3 R\$ 12.000,00

Pague por este
cheque a quem de direito
Davi mil reais

Facção de Jesus Colares
Brasília/DF - Jusitiba - 17

*ATENÇÃO: NESTE CARTÃO
ESTÁ ALIADO O DOCUMENTO
CARTÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL*

00040037386 0188512815A 8800040859234

422
CE101

32.575.511-5
Facção de Jesus Colares

11116234704621

Cheque n.º 851884

Campo Banco Agência DV C1 Conta 40.519-8 C2 Data Cheque N.º C3 R\$ 12.000,00

Pague por este
cheque a quem de direito
Davi mil reais

Facção de Jesus Colares
Brasília/DF - Jusitiba - 17

*ATENÇÃO: NESTE CARTÃO
ESTÁ ALIADO O DOCUMENTO
CARTÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL*

00040037361 0188512815A 8470040859234

32.575.511-5
Facção de Jesus Colares

11116234704621

Cheque n.º 851887

016 005 077 1 40.613-6 01 000 Cheque N.º 851887 1 R\$ 1.000,00

Flávio José Viana

Flávio de Jesus Colato

Flávio, 11 - Jundiaí - SP

BANCO DO BRASIL

016 005 077 1 40.613-6 01 000 Cheque N.º 851887 1 R\$ 1.000,00

000103723 0182543375A 9440040619804

32.575.511-5
Flávio de Jesus Colato

423
CES 01
P

11110334704827

Cheque n.º 851892

016 005 077 1 40.613-6 01 000 Cheque N.º 851892 1 R\$ 1.200,00

Flávio José Viana

Flávio de Jesus Colato

Flávio, 23 - Jundiaí - SP

BANCO DO BRASIL

016 005 077 1 40.613-6 01 000 Cheque N.º 851892 1 R\$ 1.200,00

000103736 0182543325A 8070040619804

32.575.511-5
Flávio de Jesus Colato

11110334704827

Cheque n.º 851894

424
CEC01
+

paris de Paris City Franco

11116394704824

Cheque n.º 851906

32575 S11
Laciamo le ferri a Cagliari

21116334704836

Cheque n.º 851920

32525511

425
CESAR
6

7. ariane de jeans salopette

111163947265521

Cheque n.º 851977

12.575544 232/513

parions de jeans (classe)

10217424364417

Cheque n.º 852048

428
CEIOH
4

19 May 1961 130105 084825Z MAY 1961
Pecan Ridge Camp 101000Z MAY 1961

Cheque n.º 852050

32575511
fraction de ferme (olive) France

33116214538610

Cheque n.º 852052

Conta Banco Agência DV CI Conta C2 BANCO Cheque N.º C3 R\$ # 2.000,00
010 001 0375 5 1 40.619-0 00002 00022 2000,00
Pague por este
cheque a quantia de Dois mil reais _____
a certos efeitos
- Luciano de Jesus Cabral Franco _____ ou à sua ordem
- Brasília, 21 - maio - 1978 _____
- SD _____ SD _____
BANCO DO BRASIL
- BRASILIA - DF
00100000000000000000
00100000000000000000
00100000000000000000
00100000000000000000
- ABRIGADA PELA LEI DE ASSOCIAÇÃO
DOS ALIADOS DO BRASIL - 19
CLUBE BRASILEIRO DAS FAMÍLIAS

0001037300 0133520521A 91500040619861

429
CESO
4

32.575.511.5
Luciano de Jesus Cabral Franco

11113347231

Cheque n.º 852095

Conta Banco Agência DV CI Conta C2 BANCO Cheque N.º C3 R\$ # 2.000,00 #
010 001 0375 5 1 40.619-0 00002 00022 2000,00
Pague por este
cheque a quantia de Dois mil reais _____
a certos efeitos
- Lucas de Santana Franco _____ ou à sua ordem
- Brasília, 13 - maio - 1978 _____
- SD _____ SD _____
BANCO DO BRASIL
- BRASILIA - DF
00100000000000000000
00100000000000000000
00100000000000000000
00100000000000000000
- ABRIGADA PELA LEI DE ASSOCIAÇÃO
DOS ALIADOS DO BRASIL - 19
CLUBE BRASILEIRO DAS FAMÍLIAS

0001037300 0133520951A 91500040619861

1635.039.405-20

26102199

8m 150

Lucas de Santana Franco

11113347231

Check no. 852136

230
CE501
4

Chèque n° 852171

EDWARD J. DAWSON, JR., 1911-1912

ONHCB 311 74301
09/08/16
DETRAN/SP
decaflame
14-200001-00000

LISTA DE PRESENÇA - DATA 06/11/18

| NOME | INSTITUIÇÃO/CARGO | RG | ASSINATURA |
|-------------------------|-------------------|----|-------------------------|
| Valéria Andrade Costa | | | Valéria Costa |
| Patrícia Fernandes | | | Patrícia Fernandes |
| Fábio Mendes | | | Fábio Mendes |
| Thiago Rebolho | | | Thiago Rebolho |
| Alinara S. Alves | | | Alinara S. Alves |
| Adriana Bazzardi | | | Adriana Bazzardi |
| Adriano Ferreira | | | Adriano Ferreira |
| Vanessa Fernandes | | | Vanessa Fernandes |
| Davi Fernando de Souza | | | Davi Fernando de Souza |
| Eli Apaonda Camargo | | | Eli Apaonda Camargo |
| Jorge Wiz Zanon | SITE | | Jorge Wiz Zanon |
| Eunice G. Sober | | | Eunice G. Sober |
| Maria Guitiriz Scafante | | | Maria Guitiriz Scafante |
| Ana Caroline B. Souza | PCEJO 431 | | Ana Caroline B. Souza |



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

432
CERO
G

DEPOIMENTO QUE PRESTA A SRA. VANESSA MARIA REDÍGOLO CASTILHO, RELATIVO AO PROCESSO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2018 – CRIADA PELO DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 17 DE ABRIL DE 2018, COM FINALIDADE APURAR O USO DO DINHEIRO PÚBLICO REPASSADO À APMIAD NOS ANOS DE 2016 E 2017.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (06/11/2018), compareceu a Sra. Vanessa Maria Redigoio Castilho, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG N.º [REDACTED] brasileira, casada, residente e domiciliada a [REDACTED] com seu advogado, Dr. Vanderlei Isael Biazini – OAB/SP 342.440, constituído para acompanhá-la no depoimento. Presentes os Senhores vereadores: Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Milton Polon, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Victor Silva Aimeida Palhares, Rodrigo Castilho Soares e Kielse Chiari Munis. A Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida S. G. Mateus, esclareceu aos presentes que não estavam autorizados, em hipótese alguma, a fotografar e nem disponibilizar informações obtidas nos depoimentos. Caso isso acontecesse seria de responsabilidade totalmente deles. Em seguida iniciou a oitiva da Senhora Vanessa Maria Redigolo Castilho, dizendo que na qualidade de testemunha “ela teria o dever de dizer a verdade sobre tudo o que souber, sob pena de responder por crime de falso testemunho na forma do art. 342, do Código Penal”. Em ato contínuo passou aos questionamentos: **01. Quais eram as responsabilidades do senhor Idene em relação a passar para vocês tudo sobre a APMIAD?** R. Segundo a depoente além de presidir a ONG a responsabilidade do senhor Idene Rodrigues era passar os gastos utilizados com recurso público, ou seja a prestação de contas para a Secretaria conferir se eram devidos ou indevidos os referidos gastos, de acordo com o plano de trabalho e o termo de fomento da instituição. A depoente disse ainda que ele só precisou prestar contas pois já estava credenciado desde o final do ano de 2016. **02. Houve atrasos na entrega dos documentos das prestações de conta de 2016 e 2017?** R. Sim, houve atraso. Segundo a depoente, precisou notificar o senhor Idene Rodrigues, presidente da Associação APMIAD para entregar as prestações de conta. Inclusive, a prestação de contas do ano de 2017, o senhor Idene entregou sem assinar. **03. O senhor Idene disse que assinou convênio com data retroativa, esta informação procede?** R. Segundo a depoente, esse assunto quem resolve é a Secretaria da Fazenda, porém disse que quando outras entidades também assinaram, em 30 de janeiro, o senhor Idene não se fez presente para assinar. A depoente disse ainda que o senhor Idene foi comunicado para ir assinar o termo de fomento, começando a receber dia 07 de fevereiro de 2017. **04. O senhor Idene disse em seu depoimento que tinha falado com a senhora sobre problemas jurídicos que poderiam ser acarretados para ele, esta informação procede?** R. Segundo a depoente, tudo o que ela fez foi seguindo o plano de trabalho do senhor Idene Rodrigues e em 2016 era firmado em forma de convênio, havendo mudança no

BB

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ano de 2017 para termo de fomento e que, inclusive, era constatado a implantação do pagamento de energia elétrica. A senhora Vanessa ainda disse que se dispôs a incluir no termo de fomento no seu plano de trabalho o pagamento da energia elétrica. A senhora Vanessa disse também que seguiu rigorosamente o plano de trabalho de 2016. Segundo a Secretária Vanessa, a entidade da APMIAD já estava credenciada no final de 2016, seguindo assim de forma imparcial o seu trabalho junto à entidade. 05. Em seu depoimento, o senhor Valter Fernandes afirmou que a senhora o informou que as contas de 2016 já estavam reprovada parcialmente. Foi encaminhado ao senhor Prefeito? R. Segundo a depoente, o senhor Valter Fernandes esteve duas vezes na Secretaria, porém apenas uma vez na companhia da vereadora Maria Mateus, e a Secretaria disse que a prestação de contas do ano de 2016 estava parcialmente reprovada e que a mesma já tinha informado o Executivo. 06. Os móveis chapeados foram entregues para a Prefeitura? R. Segundo a depoente foram todos entregues. 07. Foi citado pelo senhor Idene que caiu uma parcela do convênio justamente no dia da contratação da funcionária Edna Miranda, a senhora gostaria de esclarecer? R. Segundo a senhora Vanessa, Secretária da Educação, disse que esta contratação foi feita de forma indevida e que inclusive paga com subvenção municipal, e que após análise feita do exercício 2017 foram glosadas, devido ao não preenchimento dos requisitos necessários para tal função. Ressaltando que ainda, o Tribunal de Contas fez análise das prestações de contas de 2016 e acrescentou uma multa funcional, referindo-se de contratações indevidas. Sobre a questão do adiantamento do convênio a senhora Vanessa disse que seguiu de acordo com os recibos e datas passadas pela entidade à Secretaria da Educação, protocolado junto a Secretaria de Finanças para fazer os repasses. 08. Sabemos que o município fornecia toda alimentação, material pedagógico e de higiene. O senhor Idene disse que o material não era suficiente, alguma vez ele pediu aumento? R. Segundo a depoente, tudo o que era oferecido para as EMEIs atendidas pelo município também era oferecido para a creche da APMIAD, inclusive ovos de páscoa. Ela disse ainda que o senhor Idene Rodrigues nunca pediu para aumentar a quantidade de produtos. 09. Em seu depoimento, o senhor Idene disse que a senhora pediu a contratação de cinco professoras e uma auxiliar, o que a senhora tem a dizer? R. Segundo a depoente, ela confirmou ter sugerido a pedido do senhor Idene Rodrigues, nomes para compor o quadro de professores e funcionários. A depoente disse ainda que essa medida foi tomada por conta que na instituição havia mais auxiliares executando trabalhos de professores do que docentes. A Secretaria Vanessa disse ainda que alertou o senhor Idene que devido ao termo de fomento, que havia apenas setenta crianças a serem atendidas, quando que no seu termo de fomento e no plano de trabalho estava previsto para atender cento e vinte crianças. Disse ainda que aquela instituição poderia ser feito um trabalho maior de acordo com a necessidade do município, havendo uma grande procura pelos pais para atendimento do município. 10. Em seu depoimento, o senhor Valter Fernandes disse que foi informado na Secretaria que as contas não foram enviadas ao Ministério Público a pedido do senhor Biazini, o que a senhora tem a dizer? R. Segundo a depoente não soube responder quem informou o senhor



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

434
C.E. 50
B

Comissão Especial de Inquérito:

Membros:

Claudênia O. S. Junior

Vitor S. A. Palhares

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente

President

Miller's

Rodrigo Castilho Soares

Kiesel Chiaro Monk

Depoente:

Vanessa Maria Redigolo Castilho

VANDERLEI I. BIAZINI
OAB/SP 342.440

435
CEIOL
B

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: **Vanessa Maria Redigolo Castilho**, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 601, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: **Vanderlei Isael Biazini**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 342.440, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com escritório profissional na [REDACTED] ambos na cidade de Dracena, CEP 17900-000, Estado de São Paulo.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou accordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Dracena/SP, 05 de Novembro de 2018.


Vanessa Maria Redigolo Castilho
CPF nº 284.755.208-33

**A EXMA. SENHORA MARIA AP. S. G. MATEUS
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO - CEI 01/2018**

936
CEI 01
7

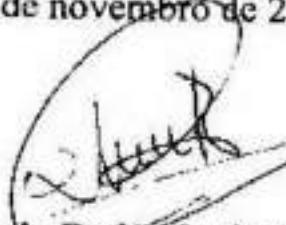
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
DEFIRO.....(X)
INDEFIRO.....()
Dracena 06 / 10 / 2018
Início de sessão

Vanessa Maria Redígolo Castilho, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG N.º [REDACTED] brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Visconde do [REDACTED] em Dracena, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência cópia do depoimento à CEI nº 01 - APMIAD, colhido no dia 06/11/2018.

Nestes Termos

P. deferimento

Dracena, 06 de novembro de 2018.


Vanessa Maria Redígolo Castilho



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

43 F
CEI/01
4

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (06/11/2018), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 14h06min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão Senhores: Milton Polon e Claudevi Oliveira da Silva Junior, Victor Silva Almeida Palhares, Kielse Chiari Munis. Foi registrada a ausência do vereador Rodrigo Castilho Soares. Prosseguindo os trabalhos a Presidente esclareceu aos presentes que não estava autorizado a utilização de aparelhos celulares e, em hipótese alguma, a fotografar e nem disponibilizar informações obtidas nos depoimentos, e enfatizou dizendo que caso isso ocorresse seria de inteira responsabilidade deles. Na sequência e estando presente a depoente, Sra. Vanessa Maria Redigolo Castilho, com seu advogado, Dr. Vanderlei Isael Biazini - OAB/SP 342.440, constituído para acompanhá-lo no depoimento, deu-se inicio à oitiva. Durante a oitiva, às 15h04min ocorreu a chegada do Vereador Rodrigo Castilho Soares, sendo autorizado a participar da oitiva. Após o término dos trabalhos da oitiva da Sra. Vanessa foi impresso o documento que depois de lido e aprovado foi assinado pela Comissão e depoente. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 15h39min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT

Milton Polon
Vereador - PPS

Claudevi O. S. Junior
Vereador - PV

Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB

Kielse Chiari Munis
Vereador - PMN

Victor S. Almeida Palhares
Vereador - PP



São Paulo, 31 de Outubro de 2018

PRESIDENTE

MARIA AP. DA SILVA GASQUES MATEUS
CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA
RUA PRINCESA ISABEL - 1635 - COMPL.: CENTRO
DRACENA - SP
CEP: 17900000

438
CEI01
4

Nº DO OFÍCIO: 532018
Nº PROCESSO: 04102018

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente solicitar a esse D. Juiz, que nos informe por gentileza o CPF/CNPJ do emitente dos cheques mencionados em vosso ofício, bem como a numeração da agência/conta a qual pertencem os mesmos para que possamos melhor nos diligenciar e prestar as devidas informações.

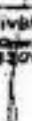
Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios



Maria Ap. da Silva Gasques
Assistente Administrativa
532018


Lucas Oliveira Croon
Assistente de Ofícios e Serviços /
683008

853008 5122-912-001-5 683008 5122-912-001-5



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

439
C 4
cerol

Dracena, 07 de novembro de 2018.

Ofício CEI n.º 60/2018

Ao Ilmo. Gerente do Santander
Agência de Dracena - SP



Servimo-nos do presente para ratificar o Ofício 53/2018, enviado a Vossa Senhoria, solicitando cópias reprográficas, frente e verso, dos cheques constantes da relação em anexo, cujos favorecidos são os prestadores de serviços Lucas de S. Franco ME e Jaciane de Jesus Colaço, RETIFICANDO a relação dos cheques, para fazer constar o número da agência em que foram compensados.

Os cheques foram emitidos pela Associação de proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena, cujo CNPJ é [REDACTED]

| Agencia: 0077 Conta nº/dv: 13.000477-6 | | |
|---|---------|----------------------|
| Associação de P M I Adol c/c CNPJ: [REDACTED] | | |
| Prestador de Serviços | cheques | Valor (R\$) |
| Lucas de S. Franco Me | 939311 | R\$ 2.000,00 |
| | 939312 | R\$ 2.600,00 |
| | 939313 | R\$ 1.250,00 |
| | 939346 | R\$ 800,00 |
| | 939370 | R\$ 800,00 |
| | 939409 | R\$ 1.200,00 |
| | 939410 | R\$ 1.200,00 |
| | 939425 | R\$ 1.200,00 |
| | 939462 | R\$ 1.200,00 |
| | 939467 | R\$ 1.200,00 |
| | 939466 | R\$ 1.200,00 |
| | 939504 | R\$ 2.200,00 |
| | 939559 | R\$ 1.700,00 |
| | 939568 | R\$ 750,00 |
| | | R\$ 19.300,00 |

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Ofício CEI n.º 60/2018

- fls. 02 -

440
CEI/01
Q

| Prestador de Serviços | cheques | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------|----------------------|
| Jaciane de Jesus Colaço | 939264 | R\$ 2.300,00 |
| | 939276 | R\$ 3.600,00 |
| | 939348 | R\$ 3.000,00 |
| | 939381 | R\$ 1.090,00 |
| | 939406 | R\$ 1.090,00 |
| | 939407 | R\$ 1.000,00 |
| | 939353 | R\$ 1.050,00 |
| | 939371 | R\$ 1.090,00 |
| | 939373 | R\$ 3.000,00 |
| | 939413 | R\$ 1.000,00 |
| | 939414 | R\$ 1.000,00 |
| | 939418 | R\$ 1.000,00 |
| | 939419 | R\$ 1.000,00 |
| | 939560 | R\$ 2.500,00 |
| | | R\$ 23.720,00 |

Atenciosamente:

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18)3821-8000 – CEP: [REDACTED]
DRACENA – SP
Fax: (0**18)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

Dracena, 09 de novembro de 2018.

Ofício nº 599/18.

441
CEI/01
9

Assunto: Presta informações (Ofício CEI nº 58/2018).

Excelentíssima Senhora Vereadora e Presidente da CEI nº 01/2018,

Em atenção ao Ofício CEI nº 58/2018, datado de 31.10.18, vimos por meio do presente informar o quanto segue:

Atestando o fato do objeto da CEI proposta por Vossa Exceléncia ser “instituída para apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017, bem como eventuais ilícitos civis ou criminais decorrentes de sua aplicação”.

Considerando que assumi a administração municipal em 01.01.2017;

Considerando que todo e qualquer tipo de repasse de verba pública da administração direta feita durante o exercício de 2016, cabe a responsabilidade à gestão anterior;

Considerando a oportunidade de esclarecer dúvidas a respeito da confiabilidade e transparéncia da gestão pública praticada pela administração atual;

Considerando a citação do nosso nome nas oitivas diante do fato de ser este o atual gestor público, portanto passível de qualquer apontamento, crítica, discordância às decisões tomadas;

Considerando o fato das oitivas tornarem-se documentos que poderão ser utilizados a “posteriore”, por terem sido assinados pelos depoentes e pela comissão;

Considerando que à pedido da Senhora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Vereadora, proponente, Presidente/Relatora desta CEI, foi encaminhado a esta Casa Legislativa cópias dos relatórios de prestação de contas dos anos de 2016 e 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (04418)3821-8600 – CEP: [REDACTED]
DRACENA – SP
Fax: (04418)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br
CNPJ n° [REDACTED]

442
CEI01
Q

Ofício nº 599/18
- Fls. 02 -

Considerando o empenho e responsabilidade da Presidente/Relatora da Comissão, a Vereadora Sr^a Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, no intuito de colaborar com o esclarecimento dos fatos e a obtenção à verdade, evitando qualquer interferência externa nas oitivas, perjúrio, falsa comunicação de crime ou quaisquer outras nuances jurídicas;

Informo Vossa Excelência que aceito responder, de forma escrita, aos questionamentos e dúvidas que vierem ser dirigidas sob o objeto da CEI nº 001/18, no que tange a nossa administração.

Sendo o que me cumpria, aproveito para manifestar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI -

Prefeito Municipal

Exm^o. Sr^a.
MARIA APARECIDA S. G. MATEUS
DD. Vereadora e Presidente da CEI nº 01/2018
N E S T A
Vcp/

PELA ENTREGA DA PRESENÇA
DE CONTAS PEF 2017, ONDE
O PROTOCOLO É DO DIA (1)
28/03/2018 ÀS 14:41:39

PERGUNTO SE AS ⁴⁴³
CONTAS FORAM AUDITADAS ^{CEIOR}
PELOS ORGÃOS
RESPONSÁVEIS, INDEPENDENTEMENTE
DO MUNDO.

(2)
EM RELAÇÃO AOS LIGAMENTOS
CONTRA A ADMÍA, FEITOS PELO
DEPT DE ARRESTAÇÃO A SIBERIA

12/11/18

PERGUNTO SE TOS DEBIOS FORAM
DVIDOS.

- SE NÃO QUAL MEDIDA FOI OU
ESTA SENDO TOMADA PARA
SOLUCIONAR O ~~DEBIDO~~
RECEBIMENTO DE TOS COBRANÇAS.

SITUAÇÃO - ADM/AD

VENCTO - 10/05/18

VATOS - R\$ 27.834,35

DATA DOCUMENTO - 08/04/18

Nº DOCUMENTO 3077581

CCM - 5278

444
CEROI
40

SITUAÇÃO - ADM/AD

VENCTO - 30/04/18

VATOS - R\$ 506.860,99

DATA DOCUMENTO - 28/03/2018

Nº DOCUMENTO 3076348

CCM 5278

sign
M. C. 11/03

32

SITUAÇÃO - ADM/AD

VENCTO - 27/04/18

VATOS - R\$ 323,36

DATA DOCUMENTO - 27/03/18

Nº DOCUMENTO - 3076003

CCM 5278

10

SITUAÇÃO - ADM/AD

VENCTO - 27/04/18

VATOS - 47.086,82

DATA DOCUMENTO - 27/03/18

Nº DOCUMENTO 3076006

CCM 5278

22



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 19 de novembro de 2018.

445
CEI 01
Q

Ofício CEI n.º 61/2018

Senhor Prefeito Municipal:

Em atenção ao Ofício n.º 599/18, de 09 de novembro de 2018, através do qual manifesta que responderá de forma escrita aos questionamentos e dúvidas sobre o objeto da CEI n.º 001/18, encaminhamos os questionamentos elaborados pelos membros da referida comissão.

1. Houve depoente que mencionou o senhor como autor de indicação de quatro pessoas para serem contratados pela APMIAD, isso procede?
2. Quantas vezes a APMIAD recebeu a sua presença em suas dependências? Quais os assuntos? Quem lhe acompanhava nas visitas?
3. Qual foi a data em que o Senhor Prefeito ficou sabendo das irregularidades da entidade? Quais medidas tomadas após isso?
4. O senhor foi procurado por algum vereador para questionar sobre os repasses da APMIAD nos anos de 2016 e 2017?
5. Quais medidas possíveis para uma possível reabertura da creche? A Prefeitura pensa em alguma alternativa? Já entrou com alguma medida judicial?
6. Em seu depoimento a senhora Cleide Fernandes Basílio, ex-funcionária da creche, diz que procurou o Senhor Prefeito várias vezes para falar de possíveis irregularidades. O senhor confirma?
7. Pela entrega da prestação de contas referente a 2017, onde o protocolo é do dia 28/03/2018, às 14:41:39 pergunto se as contas foram analisadas pelos órgãos responsáveis, independente do atraso?
8. Com relação aos lançamentos contra a APMIAD, feitos pelo Departamento de Arrecadação, a saber:
 - Tais débitos foram quitados?
 - Em caso negativo, qual medida foi ou está sendo tomada para solucionar o recebimento de tais cobranças?

| | |
|-------------------|---------------|
| Sacado | APMIAD |
| Vencimento | 27/04/2018 |
| Valor | R\$ 98.323,36 |
| Data do documento | 27/03/2018 |
| Nº do documento | 3076003 |
| CCM | 5279 |

| | |
|-------------------|---------------|
| Sacado | APMIAD |
| Vencimento | 27/04/2018 |
| Valor | R\$ 47.086,82 |
| Data do documento | 27/03/2018 |
| Nº do documento | 3076006 |
| CCM | 5279 |

Indeferis



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

| | |
|-------------------|----------------|
| Sacado | APMIAD |
| Vencimento | 28/04/2018 |
| Valor | R\$ 506.860,99 |
| Data do documento | 28/03/2018 |
| Nº do documento | 3076348 |
| CCM | 5279 |

446
CEI of
4

| | |
|-------------------|---------------|
| Sacado | APMIAD |
| Vencimento | 10/05/2018 |
| Valor | R\$ 27.834,35 |
| Data do documento | 09/04/2018 |
| Nº do documento | 3077581 |
| CCM | 5279 |

9. De acordo com o depoimento do Senhor Idene Rodrigues, o senhor exigiu um salário de diretora no valor de mil e oitocentos reais para a senhora Edna Miranda, diferentemente dos outros funcionários, sendo que não existia essa função. Ainda segundo o depoente, foi criado o cargo especialmente para lhe atender. Isso procede?

10. Mencionou ainda o depoente que esta indicação devia ser atendida sob risco de não assinar o convênio, isso procede?

11. Segundo o depoente Senhor Idene Rodrigues, a assinatura do convênio foi feita em abril, quando deveria ter sido feita em janeiro de 2017. Qual o motivo do atraso na assinatura do convênio?

12. Em seu depoimento o Senhor Valter Fernandes afirmou que o senhor ligou para ele e em seguida compareceu em sua residência para lhe pedir que conversasse com a Vereadora Maria Mateus para não abrir a CEI. Ele afirmou ainda que o senhor teria lhe confidenciado que já estivera na residência da Vereadora Maria Mateus, tentando convencê-la a não abrir a CEI. Esta afirmação procede?

13. O senhor esteve na residência da Vereadora Maria Mateus? Qual foi o assunto tratado com a Vereadora?

Solicitamos que se manifeste no prazo de 15 dias, encaminhando resposta aos questionamentos da CEI nº 001/18.

Atenciosamente,

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
 Presidente da CEI

A
 Sua Excelência
Sr. Juliano Brito Bertolini
 DD. Prefeito Municipal
 Dracena - SP

Recebi em 19/11/18



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

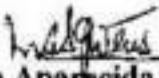
441
CEI
6

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

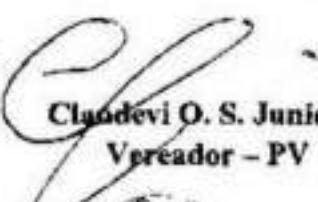
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (08/11/2018), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 10h20min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão Senhores: Milton Polon, Claudevi Oliveira da Silva Junior, Victor Silva Almada Palhares e Rodrigo Castilho Soares. Prosseguindo os trabalhos a Presidente disse aos membros que está sendo muito cobrada por municíipes que a questionam – se, a comissão é da vereadora Maria Mateus ou é composta de membros? Isto porque nas oitivas os membros não estão cumprindo seu papel que é de fazer questionamento aos depoentes. E acrescentou dizendo que em alguns depoimentos ela fora abordada por algumas pessoas presentes nas oitivas para perguntar por que somente ela fazia perguntas ao depoente e por que os outros membros não perguntaram nada. Diante das colocações de municíipes resolveu marcar essa reunião, primeiro para expor sua indignação com os comentários e dizer que a CEI não é somente dela (Maria Mateus), mas de todos os membros da comissão e, segundo para cobrar dos membros da comissão mais comprometimento e mais empenho por parte de cada um nas próximas oitivas. E seguiu dizendo que a formação da CEI não foi para denegrir a imagem pessoal de ninguém e sim para tentar resolver o problema enfrentado pelo fechamento da Creche APMIAD. O vereador e membro Milton Polon interveio dizendo que as perguntas feitas pela presidente, senhora Maria Mateus eram suma importância e que, inclusive, algumas delas eram as mesmas desde a primeira oitiva e, acrescentou dizendo que se não fez perguntas aos depoentes é porque entendeu não ser mais necessário, visto que os questionamentos feitos pela presidente eram suficientes. E seguiu dizendo que realmente não fez muitas perguntas a depoentes e quando o fez foi com base em estudos realizados nos documentos disponibilizado no processo e que procura fazer perguntas técnicas e não de cunho pessoal como ocorreu em várias oitivas. E acrescentou que tudo está documentado no processo. Às 10h50min foi registrada a presença do membro Kielce Chiari Munis e o Presidente da Câmara, senhor Rodrigo Rossetti Parra que, pediu permissão para participar da reunião - a presidente Maria Mateus colocou em votação e os membros concordaram com sua participação, desde que, somente como ouvinte. O vereador

Milton Polon continuou sua fala dizendo que em 31.12.2018 encerra-se o mandato da diretoria da APMIAD e, consequentemente, do Presidente Senhor Idene Rodrigues, responsável pela prestação de contas de 2017 que está sem a sua assinatura e dos membros do conselho fiscal. Disse mais que, após o encerramento do mandato do senhor Idene (31.12.2018) provavelmente ninguém terá interesse em concorrer às eleições da APMIAD, isto devido aos problemas e denúncias enfrentado pela atual Presidência da Associação. E continuou dizendo que se o senhor Idene não tiver bens materiais ou patrimônio a ser bloqueado/penhorado pela justiça para pagamento da dívida, esta não será paga, ficando o município no prejuízo e disse ainda que se o prédio ficar sem utilização se deteriorará com o passar do tempo. Os membros da Comissão propuseram a título de sugestão "que o Prefeito juntamente com seu jurídico e com a justiça poderiam estudar a possibilidade de elaborarem um documento dentro da legalidade e de comum acordo entre Prefeitura, Câmara Municipal, Ministério Público e Poder Judiciário para que o prédio da APMIAD incorporasse ao patrimônio do Poder Executivo amenizando os prejuízos e, futuramente, seja reaberta a creche para atender a população dracenense que, inclusive, anseia por isso". Às 11h11min se retirou da sala o presidente Rodrigo Rossetti Parra. Nesse instante o vereador Rodrigo Castilho disse que gostaria de justificar suas ausências dizendo que: nas semanas que antecederam as eleições não compareceu devido ao trabalho que vinha realizado com o deputado de seu partido. Disse ainda que solicitou em reunião para que não houvesse oitiva nestas semanas, mas que seu pedido foi indeferido pelos demais membros; esclareceu que a outra ausência se deu por motivos de internação de pacientes "dependentes químicos" em clínicas de Presidente Prudente. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 11h05min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mím. Maria Inês Sanches, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

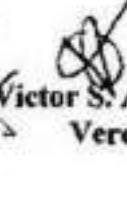

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT


Milton Polon
Vereador - PPS


Cláudevi O. S. Junior
Vereador - PV


Rodrigo Castilho Soares
Vereador - PSDB


Kielse Chiari Mazzoni
Vereador - PMN


Victor S. Almeida Palhares
Vereador - PP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 22 de novembro de 2018.

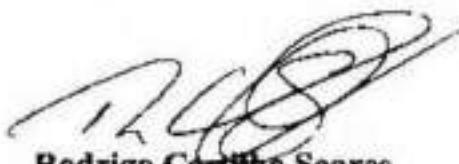
448
CEIOL
Q

Ofício Especial

Prezada Senhora:

Servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência que não estarei presente na oitiva marcada para o dia 23 de novembro de 2018, às 9:00 horas, uma vez que estarei buscando paciente dependentes químicos nas cidades de Pirapozinho, Álvares Machado e Presidente Prudente.

Sendo o que me cumpria, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Rodrigo Castilho Soares
Vereador e membro da CEI

A Sua Senhoria
Sra. Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Dracena - SP

201900 201900 201900 201900 201900 201900 201900 201900 201900 201900



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 23 de novembro de 2018.

449
cerol
4

Ofício CEI n.º 62/2018

Senhor Presidente:

Durante algumas das oitivas que vêm sendo realizadas na Câmara pela a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018, instituída para apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017, bem como eventuais ilícitos civis ou criminais decorrentes de sua aplicação, foi citado o nome de Vossa Excelência, desta forma, para melhor esclarecimento dos fatos e para instruir o relatório final a ser feito por esta presidente da Comissão, solicitamos a sua presença no dia 27/11/2018, às 10 horas. Caso Vossa Excelência opte por não comparecer, poderá fazê-lo de forma escrita até o dia 26/11/2018.

Atenciosamente:

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A
Sua Excelência
Sr. Rodrigo Rossetti Parra
DD. Prefeito Municipal
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 23 de novembro de 2018.

450
CEI 01
P

Ofício n.º 499/18

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício CEI n.º 62/2018, datado de 23 de novembro de 2018, através do qual solicita nossa presença no dia 27 de novembro de 2018, às 10h na Câmara Municipal, vimos através deste solicitar que os esclarecimentos aos questionamentos e dúvidas sobre o objeto da CEI n.º 001/18 sejam prestados de forma escrita.

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

A Sua Senhoria

Sra. Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

DD. Presidente da CEI n.º 001/2018

Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1638 Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 Bracena - SP
Telefones/fax: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
E-mail: secretaria@camaraadracena.sp.gov.br
Site: <http://www.camaraadracena.sp.gov.br>

451
CEI 01

Dracena, 23 de novembro de 2018.

Ofício CEI nº 63/2018

Exmo. Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 499/18, de 23 de novembro de 2018, através do qual manifesta que responderá de forma escrita aos questionamentos e dúvidas sobre o objeto da CEI nº 001/18. encaminhamos os questionamentos elaborados pelos membros da referida comissão.

1. Segundo alguns depoimentos o senhor havia feito algumas indicações de cargos para a APMIAD. Isso procede?

2. O senhor ia regularmente à creche fazer visitas ou reuniões a portas fechadas?
3. O senhor fez doações de repasses das emendas parlamentares a Instituição em 2016 e 2017?

4. O senhor fez alguma reunião com o Prefeito na APMIAD juntamente com o senhor Idene a portas fechadas?

5. O senhor foi procurado pelo senhor Valter Fernandes, segundo seu depoimento, para pedir que o senhor fiscalizasse a associação APMIAD. Essa afirmação procede?

6. Segundo o depoimento do senhor Valter Fernandes, ele novamente solicitou que o senhor fiscalizasse, inclusive abrindo uma CEI, e o senhor disse a ele que todos os vereadores não queriam saber do assunto de creche e nem de CEI. O senhor Valter lhe procurou com este assunto?

7. De acordo com o depoimento do senhor Valter Fernandes, o senhor se encontrou com ele por acaso em um comércio da cidade - Jura Poços Artesianos - e ele novamente pediu para o senhor fiscalizar a associação APMIAD e o senhor se recusou mais uma vez. Procede este depoimento?

8. Em seu depoimento o senhor Valter Fernandes disse que estava na presença do atual Vereador Kielce Chiari Munis e lhe pediu mais uma vez que o senhor fiscalizasse a associação APMIAD, e o senhor respondeu em nome de todos vereadores que os mesmos não queriam saber deste assunto. Procede esta informação?

9. Em outra ocasião na Secretaria da Educação o senhor Valter novamente solicitou que o senhor fiscalizasse a APMIAD, inclusive o depoente disse que a senhor Maria Mateus estava no local e ouviu quando o senhor disse que a Câmara não tinha interesse em fiscalizar o assunto da creche APMIAD. Procede esta afirmação?

10. Por qual motivo o senhor dificultou a abertura da CEI e também negou o uso do Plenário?

Solicitamos que se manifeste até o dia 26 de novembro de 2018, encaminhando resposta aos questionamentos da CEI nº 001/18.

Atenciosamente,

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A
Sua Excelência
Sr. Rodrigo Rossetti Parra
DD. Presidente da Câmara Municipal
Dracena - SP



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

454
CEI/01
Q

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 09h00min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, os senhores: Milton Polon e Claudevi Oliveira da Silva Junior. Foi registrada a ausência dos vereadores Rodrigo Castilho Soares, Victor Silva Almeida Palhares e Kielce Chiari Munis. Prosseguindo os trabalhos os membros presentes passaram a elaboração dos questionamentos a serem encaminhados ao Presidente da Câmara. Sr. Rodrigo Rossetti Parra, uma vez que, através do Ofício nº 199/2018, o mesmo se manifestou solicitando responder aos questionamentos e dúvidas sobre o objeto da presente CEI de forma escrita. Em seguida foi elaborado o Ofício CEI nº 63/2018, encaminhando ao Sr. Rodrigo Rossetti Parra os referidos questionamentos. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 11h20min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT

Milton Polon
Vereador - PPS

Claudevi O. S. Junior
Vereador - PV



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 26 de novembro de 2018.

453

CEI

9

Ofício n.º 500/18

Prezada Senhora:

Em atenção ao Ofício CEI n.º 63/2018, datado de 23 de novembro de 2018, através do qual encaminha a este vereador questionamentos acerca da CEI nº 001/18, seguem as respostas às perguntas formuladas:

1 - Não.

2 - Como vereador sempre visitei as repartições públicas e entidades que recebem recursos públicos. Não houve na APMID, com a minha participação, nenhuma reunião a portas fechadas.

3 - Não.

4 - Nunca fui com o prefeito na APMIAD.

5 - Não

6 - Eu respondo por mim, e não pelos demais vereadores. Não me recordo de ter tratado desse assunto com esse senhor.

7 - Eu já encontrei com este senhor em vários locais da cidade, haja vista que a cidade é pequena, e não me lembro de ter tratado desse assunto com ele. Não procede.

8 - Como já disse, falo por mim. Não procede.

✓



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Ofício n.º 500/18
Fls. 02

CEI 01

9

9 – Este comentário não procede.

10 – Não dificultei nenhuma CEI, até assinei o requerimento para a sua abertura. Quanto à questão do Plenário, é uma prerrogativa deste presidente, e entendo que a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas devem ser preservadas, conforme preceitua o artigo 5º, X da Constituição Federal. Não se pode negar que as pessoas ao serem ouvidas em sessões públicas, muitas vezes apenas para esclarecimento de algum fato, ficam expostas a todo tipo de críticas, especialmente, da mídia, o que pode causar prejuízos psíquicos, morais e materiais irreversíveis.

Sendo o que nos cumpria, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =

Recebido 26.11.2018
Mateus

A Sua Senhoria
Sra. Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
DD. Presidente da CEI nº 001/2018
Dracena - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (041)3821-8000 – CEP: 17.900-000 –
DRACENA – SP
Fax: (041)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br
CNPJ nº: **11.100.000/0001-01**

Dracena, 03 de dezembro de 2018.

Oficio nº 626/18

455
CEI 01
- 6

Assunto: Presta informações (Ofício CEI nº 061/18).

Excelentíssima Senhora Vereadora e Presidente da CEI nº 01/2018.

Em resposta ao Ofício CEI nº 061/18, datado de 19/11/18, vimos informar o quanto segue:

- 1) Não.
 - 2) Apenas uma vez, pois havia cedido (caído) um muro da APMIAD e estávamos preocupados com a segurança das crianças e dos funcionários. Nesta visita eu estava acompanhando o Assessor de Imprensa à época, João Paulo Benini e quem nos recebeu foi uma das funcionárias, pois ninguém da Diretoria se encontrava na APMIAD.
 - 3) Tal pergunta é genérica. Não se pode responder sobre "o *Senhor Prefeito* ficou sabendo das irregularidades da entidade" se a Presidente da Comissão Especial de Inquérito, a Sr^a Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus não as definir e /ou apontá-las. Sendo assim, a pergunta subsequente: "quais *medidas* tomadas após isso" fica prejudicada.
 - 4) Não. Somente através de Requerimento oficial.
 - 5) Esta municipalidade inaugurou a EMEI "Magda Tonello Pedro Lemos" no inicio do ano de 2018, atendendo cerca de 160 crianças e estamos em fase final na construção da EMEI do Bairro Jardim Santa Clara. Quanto a APMIAD, esta é uma entidade com Diretoria própria, portanto, cabe a ela própria responder se a mesma será reaberta com a finalidade do objeto questionado, sendo assim, por tratar-se de situação alheia a vontade deste gestor, aguardamos uma posição judicial.

2010 RELEASE UNDER E.O. 14176



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18)3821-8000 – CEP: [REDACTED]

DRACENA – SP

Fax: (0**18)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ nº 44.880.060/0001-11

456

CEIOL

4

Ofício nº 626/18

- Fis. 02 -

- 6) Não confirmo. O Prefeito possui agenda oficial e a Sr^a Cleide só esteve presente no Gabinete junto a todos os funcionários e o Presidente da entidade, Sr. Idene, no dia 28/12/17, às 16h30min.
- 7) Sim. A análise foi feita independente do atraso, porém, a prestação de contas e os documentos protocolados pessoalmente pelo Sr. Idene, além de estarem fora do prazo, não continham a própria assinatura do Sr. Idene Rodrigues (Presidente da entidade), nem mesmo nenhuma assinatura dos membros do Conselho Fiscal da entidade, portanto, são considerados inválidos, conforme consta nos documentos enviados à Sr^a Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Presidente da CEI.
- 8) Os débitos não foram quitados. Diante da inércia da Entidade, os débitos foram inscritos em Dívida Ativa, bem como fora ajuizada Execução Fiscal, Autos nº 1501904.35.2018.8.26.0168, objetivando o resarcimento aos cofres públicos, no total dos valores gastos em desconformidade com o Plano de Trabalho e Termo de Fomento nos exercícios de 2016 e 2017, inclusive atualizados com juros e multas.
- Ressalta-se, em entrevista concedida a radialista Cris Marques da Liberal FM 92,7, em 08.08.18, o Promotor de Justiça, Dr. Daniel Magalhães, informou as ações da administração no tocante a Creche da Nadir, ao dizer "...parabenizar o Prefeito Juliano, que tão logo conversamos, tomou conhecimento, cancelou o convênio, parou de repassar as verbas, inclusive, instaurou procedimento no âmbito municipal para a investigação a respeito disso, e salvo engano, já está até executando a Creche da Nadir para que consiga reaver o dinheiro público para os cofres municipais.
- 9) Não procede. Por se tratar de uma entidade autônoma, as decisões administrativas cabem exclusivamente a sua própria Diretoria. À Prefeitura, cabe fazer cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela própria entidade e o Termo de Fomento. Neste caso, os pagamentos realizados à Sr^a Edna pela entidade, foram glosados por estarem em desacordo com o Plano de Trabalho e Termo de Fomento, conforme consta nos documentos enviados à Sr^a Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Presidente da CEI.
- 10) Não. As entidades assinaram o Termo de Fomento em 30.01.2017. O Sr. Idene não compareceu à assinatura no horário marcado justificando compromisso profissional e solicitando assinar a posteriori, o que ocorreu, visto que o primeiro repasse à entidade ocorreu em 07/02/2017, conforme documentos enviados à Sr^a Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Presidente da CEI.
- 11) Houve a assinatura do Termo de Fomento com as entidades em 30.01.2017. O Sr. Idene solicitou assinar a posteriori, pois não podia comparecer no horário agendado, justificando compromisso profissional. Assinou, na Secretaria Municipal da Fazenda, considerando que o primeiro repasse à entidade ocorreu em 07/02/2017, conforme documentos enviados à Sr^a Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, Presidente da CEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

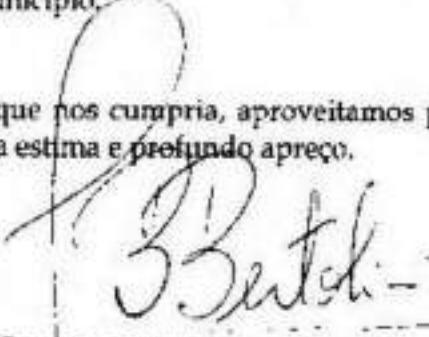
Av. José Bonifácio, 1437 – Tel: (0**18)3821-8000 – CEP: [REDACTED]
DRACENA – SP
Fax: (0**18)3821-8017 – e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br
CNPJ nº 44.880.060/0001-11

458
CEI-01
P

Ofício nº 626/18
-Fls. 03 -

- 12) Não há segredo algum em visitar a casa de um apoiador de campanha como foi o Senhor Valter Fernandes. Por vezes compareci à sua residência. Da mesma forma à residência da Srª. Maria Mateus. O inverso também se vale para ambos. Quanto a convencê-la a não abrir a CEI, não procede. A liberdade de atuação de um Vereador cabe apenas a ele.
- 13) Sim, estive. Bem como estive na residência de todos os demais Vereadores. Também ressalte-se que os 13 Vereadores visitaram a minha residência. Existe liberdade e respeito entre os membros do Executivo e Legislativo, portanto, foram tratados assuntos diversos pensando no bem e no bom desenvolvimento do nosso município.

Sendo o que nos cumpria, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e profundo apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmº. Srº.
MARIA APARECIDA S. G. MATEUS
DD. Vereadora e Presidente da CEI nº 01/2018
N E S T A
Vcp./



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA PÓLICIA CIVIL
"Laudelino de Alencar - Delegado de Polícia Especial
Divisão das Corregedorias Auxiliares"
8.ª CORREGEDORIA AUXILIAR-PRESIDENTE PRUDENTE
EQUIPE DE CORREGEDORIA DE DRACENA
Rua Olímpica, 148-JD. Alvorada-Dracena-SP- (19) 3822.2022 - CEP [REDACTED]



OFÍCIO N.º 109/2018-rb

Dracena-SP, 28 de novembro de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Entregar as cópias dos depoimentos solicitados.

04/12/2018 [Signature]

A fim de instruir o inquérito policial nº 8-28/2018, sobre apropriação indébita, figurando como envolvido Idene Rodrigues dos Santos Junior, em andamento nessa Equipe de Corregedoria, solicito a Vossa Excelênciia encaminhar cópias dos depoimentos de testemunhas prestados no processo da Comissão Especial de inquérito nº 01/2018, criado com a finalidade de apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017 pela Prefeitura Municipal de Dracena.

Informo, outrossim, que já foram enviadas cópias de vários depoimentos, sendo o último em nome de João Barbosa da Santana Junior, datado de 10.5.2018, portanto, deve ser encaminhado a partir deste até a presente data, bem como encaminhar cópia da decisão final nesse processo.

458
Cerol
P

Atenciosamente,

~~LUCIANA NUNES FALCÃO MENDES~~
DELEGADA DE POLÍCIA
DIRIGENTE DA EQUIPE DE CORREGEDORIA

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DRACENA - SP

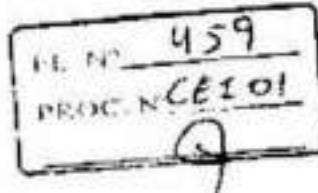
*Exped. 100%
Lançado 100%
Assinado 100%
Lançado 100%
Assinado 100%*



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 05 de dezembro de 2018.



Ofício CEI n.º 064/2018

Ilustríssima Senhora:

Em atenção ao Ofício nº 109/2018 – rb, datado de 28 de novembro de 2018, estamos encaminhando cópias dos depoimentos de testemunhas prestados à Comissão Especial de Inquérito - Processo CEI nº 01/2018 - criada com a finalidade de apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017 pela Prefeitura Municipal.

Quanto ao relatório final da Comissão, a cópia será enviada tão logo seja concluído.

Atenciosamente,

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A
Sua Senhoria
Dra. Luciana Nunes Falcão Mendes
DD. Delegada de Polícia Dirigente da Equipe de Corregedoria de
Dracena - SP

6.12.2018



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 07 de dezembro de 2018.

I.L. N° 460
PROC. N° CEI 01

Ofício CEI n.º 065/2018

Ilustríssima Senhora:

Em atenção à solicitação feita pessoalmente a esta vereadora presidente à Comissão Especial de Inquérito - Processo CEI nº 01/2018 - criada com a finalidade de apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017 pela Prefeitura Municipal, no sentido de que sejam fornecidas as cópias de todas as notas fiscais contidas nos processos da CEI, estamos encaminhando-as acompanhadas deste ofício.

Atenciosamente,

Maria Ap. de Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A
Sua Senhoria
Dra. Luciana Nunes Faleão Mendes
DD. Delegada de Policia Dirigente da Equipe de Corregedoria de
Dracena - SP

*Recebido
3.12.2018
C. J. W.*

461
CEI 01
j.

**A EXMA. SENHORA MARIA AP. S. G. MATEUS
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO - CEI 01/2018**

ciente 07-02-2019
miguel

Defiro
08-02-2019
miguel

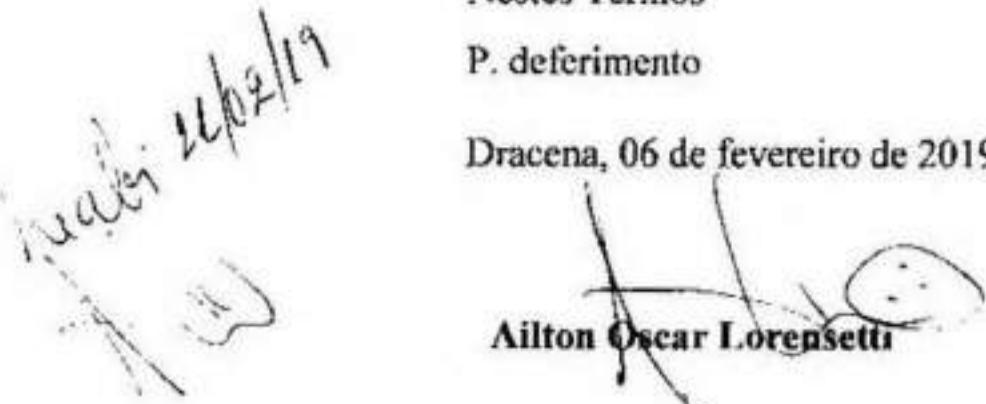
Ailton Oscar Lorensetti, empresário e vereador portador do RG N.^o [REDACTED] brasileiro, casado, residente e domiciliado a [REDACTED] [REDACTED] em Dracena vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência cópia dos seguintes depoimentos prestados à CEI n^o 01 – APMIAD:

1. Viviane de Brito Regazoli Santos, colhido em 21.06.2018;
2. Franciele Cristina Martins Evangelista, colhido em 28.06.2018;
3. Irani Cristina dos Santos, colhido em 02.08.2018;
4. Fátima Francisco de Oliveira, colhido em 02.08.2018;
5. Daiana Cristina da Silva Souza, colhido em 09.08.2018;
6. Naiara Alves Medeiros, colhido em 23.08.2018;
7. Ana Maria da Silva Souza, colhido em 30.08.2018;
8. Valter Fernandes, colhido em 30.08.2018;
9. Idene Rodrigues dos Santos Júnior, colhido em 22.10.2018.

Nestes Termos

P. deferimento

Dracena, 06 de fevereiro de 2019.


Ailton Oscar Lorensetti



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PROJ. N. 462
CEI 03

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 10h30min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, os senhores: Milton Polon, Rodrigo Castilho Soares, Victor Silva Almeida Palhares e Claudevi Oliveira da Silva Junior. O membro Kielce Chiari Munis chegou após o inicio da reunião, às 10h57min. Prosseguindo os trabalhos, os membros presentes passaram a discussão quanto ao teor do relatório final da presente Comissão Especial de Inquérito. Ficou agendada nova reunião para o mesmo dia às 14h00min para discussão. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 12h01min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT

Milton Polon
Vereador - PPS

Claudevi O. S. Junior
Vereador - PV

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Kielce Chiari Munis
= Vereador - PMN =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

463

CEI 01

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 14h06min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, os senhores: Milton Polon, Rodrigo Castilho Soares, Victor Silva Almeida Palhares, Kielse Chiari Munis e Claudevi Oliveira da Silva Junior. Prosseguindo os trabalhos, os membros presentes passaram a deliberar quanto ao relatório final. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 15h17min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT

Milton Polon
Vereador - PPS

Claudevi O. S. Junior
Vereador - PV

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Kielse Chiari Munis
= Vereador - PMN =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

464

PROC. N.º CEI 02

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga suposto mau uso do dinheiro público na entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD. Às 09h00min a Presidente da Comissão, Vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, os senhores: Milton Polon, Rodrigo Castilho Soares, Victor Silva Almeida Palhares, Kielce Chiari Munis e Claudevi Oliveira da Silva Junior. Prosseguindo os trabalhos, os membros presentes definiram a finalização do relatório, ficando a reunião suspensa às 09h50min para reunião anteriormente agendada com a Secretaria da Educação, diretores, vice-diretores e coordenadores. Após a reunião no plenário a comissão retornou a sala de reunião para assinatura dos relatórios. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 12h13min, sendo dela lavrada a presente Ata, digitada por mim, Bruna Cristina dos Santos Mendes, que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Inquérito.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO:

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
Presidente da Comissão / Vereadora - PDT

Milton Polon
Vereador - PPS

Claudevi O. S. Junior
Vereador - PV

Victor S. Almeida Palhares
= Vereador - PP =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador - PSDB =

Kielce Chiari Munis
= Vereador - PMN =



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

N. 465
PROC. N. CEI 01

AO EXMO. SENHOR MILTON POLON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, vereadora
desta Casa de Leis vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a
substituição da página 31 do relatório final entregue e protocolado pela relatora
da Comissão Especial de Inquérito, CEI nº 01, criada pelo Decreto Legislativo
001, de 17/04/2018, com a finalidade apurar o uso do dinheiro público repassado
à APMIAD nos anos de 2016 e 2017, bem como eventuais ilícitos civis ou
criminais decorrentes de sua aplicação.

Isto, porque na antepenúltima linha da folha a palavra grafada
"particular", deveria ser "parlamentar".

Nestes Termos
P. deferimento

| |
|-----------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA |
| DEFIRO..... |
| INDEFIRO..... |
| Dracena, 18/02/2019 |
| <i>[Signature]</i> |
| Milton Polon |
| PRESIDENTE |

Dracena, 18 de fevereiro de 2019.

[Signature]
Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus
= Presidente e relatora da CEI=

depoente enfatizou que as compras eram realizadas somente no estabelecimento comercial de propriedade do vereador Ailton Oscar Lorensetti.

Em depoimento, a declarante Daiane Cristina da Silva Souza relatou que o Sr Idene Rodrigues dizia possuir laço de amizade com alguns políticos da cidade, dentre eles, o vereador Ailton Oscar Lorensetti.

O senhor Idene Rodrigues, quando chamado a prestar depoimento, confirmou que se reunia com o vereador Ailton Oscar Lorensetti. Quando questionado qual foi o critério que utilizava para comprar no mercado Verdurão, tendo em vista a distância e alguns preços que eram maiores, mencionou que desconhecia a questão dos preços antes de efetuar as compras e comprava no supermercado do vereador Ailton Oscar Lorensetti porque ele entregava. Quando não, algumas vezes o mensageiro da APMIAD ia buscar as compras no estabelecimento comercial de Ailton Oscar Lorensetti.

Franciele Cristina Martins Evangelista relata que por exercer a função de secretaria teve acesso a alguns documentos da APMIAD, dentre eles inúmeras notas fiscais do estabelecimento comercial do vereador Ailton Oscar Lorensetti emitidas nos finais de semana e não tinha de outros mercados. Em seu depoimento deixou registrado que que nunca presenciou mercadorias sendo entregues na APMIAD, o que contraria com o depoimento do Sr. Idene Rodrigues ao falar que comprava naquele comércio, pois ele entregava. Franciele Cristina Martins Evangelista relatou que em algumas ocasiões chegou a presenciar na APMIAD, o cobrador do "Sacolão do Ailton".

Ainda pesa contra o vereador em questão, a narrativa do depoimento de Valter Fernandes, que segundo ele, chegou a procurar dentre outros vereadores, o vereador Ailton Lorensetti para que ele fiscalizasse denúncias recebidas por ele, de antigas funcionárias da APMIAD, contudo o vereador não tomou nenhuma atitude.

Mediante diligências feitas, esta Comissão verificou que, de fato, o vereador Ailton Oscar Lorensetti repassava anualmente emenda particular para a entidade APMIAD e que nos anos 2016 e 2017, sob análise desta Comissão Especial de Inquérito, a entidade foi beneficiada pela indicação de R\$ 6.000,00 mil.

AP - Inquérito

BB

DP P



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 15 de fevereiro de 2019.

46.F
CEI 01
of

Ofício CEI n.º 001/2019

Exmo. Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Relatório e Parecer Final da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N.º 01/2018 – criada pelo Decreto Legislativo N.º 001, de 17 de abril de 2018, com finalidade de apurar o uso do dinheiro público repassado à APMIAD nos anos de 2016 e 2017.

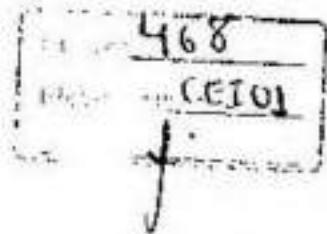
Sendo que nos cumpria renovarmos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Maria Ap. da Silva Gasques Mateus
Presidente da CEI

A Sua Exceléncia
Sr. Milton Polon
DD. Presidente da Câmara Municipal
Dracena - SP

RELATÓRIO FINAL



COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE,
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

1997/2000 02-21 09:27:49 2000-02-21 09:27:49 1997/2000 02-21 09:27:49 2000-02-21 09:27:49

RELATORA:

VEREADORA

MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS

Câmara Municipal de Dracena, em 14 de fevereiro de 2019.

R. S.

SG

AP

W.G. Tavares

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2018, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.

469
CEIOL

PRESIDENTE / RELATORA

MARIA APARECIDA DA SILVA GASQUES MATEUS

MEMBROS

CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

KIELSE CHIARI MUNIZ

MILTON POLON

RODRIGO CASTILHO SOARES

VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES

A. M. M. 





11-00000000
PROJ. N.º 00000000
CEIOL

1. INTRODUÇÃO

Por iniciativa da vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus e demais vereadores foi apresentado a esta Casa Legislativa, requerimento solicitando a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar e investigar o suposto mau uso do dinheiro público na Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência de Dracena - APMIAD, sendo popularmente denominada Comissão Especial de Inquérito da Creche da Nadir, com prazo certo de 90 (noventa) dias e passível de prorrogação a partir de sua instalação.

A iniciativa dos vereadores da proposição, apoiada por mais de um terço dos membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, prevista no art. 55 de seu Regimento Interno, a saber:

Artigo 55 - As Comissões Especiais de Inquérito, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão à apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo que suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º - A proposta de constituição de Comissão Especial de Inquérito deverá contar, no mínimo, com assinatura de 1/3 (um terço), dos membros da Câmara.

O artigo 28 da Lei Orgânica do município de Dracena prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo.

Artigo 28 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

XVII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;

R. M. Gasques

W. S. S. (Assinatura)

W. S. S. (Assinatura)

Desta forma, para cumprir uma das suas principais atribuições, em respeito ao exercício do Poder Legislativo de fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública afetando direta ou indiretamente o interesse público, foi criada e instalada a Comissão Especial de Inquérito (CEI), para investigação de irregularidades apontadas.

De início, mesmo com a ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CEI ora em comento, procurou agir, desde o inicio, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, imparcialidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito. É com base nesse contexto que apresentamos o relatório final da Comissão Especial de Inquérito – CEI, da " Creche da Nadir", emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.

1.1 O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Paralelamente à função precípua de legislar, a Câmara Municipal de Dracena tem a competência essencial constituída pela sua autonomia: a fiscalização de todos os assuntos e temas aos quais a Constituição da República a capacita.

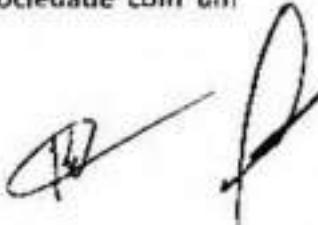
É incontestável que o poder de investigar constitui uma das mais expressivas funções institucionais do Legislativo. A importância da prerrogativa de fiscalizar se traduz, na dimensão em que se projetam as múltiplas competências constitucionais do Legislativo, como atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar.

A Comissão Especial de Inquérito (CEI) representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público. Em um preâmbulo objetivo e necessário, tem-se que o Poder Legislativo Municipal tem basicamente três funções: a) Representativa - Representar o povo, em defesa dos seus interesses na construção de uma sociedade igualitária e justa; b) Legislativa - Elaborar as Leis de modo a contemplar a sociedade com um

11. N° 471
PROJ. N° CEI/01

R. 
Machado





ordenamento jurídico que garanta a defesa de toda a coletividade; e c) Fiscalizadora - Fiscalizar todos os atos da Administração Pública, de modo a buscar e zelar por todos os interesses da comunidade. Apoiado nesta última função, juntamente com outros procedimentos legislativos, está a competência do Poder Legislativo de fiscalizar as atividades dos administradores e/ou daqueles que giram em torno do interesse público, mediante o instrumento legal qual seja a Comissão Especial de Inquérito.

1.2 DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

As Comissões Especiais de Inquérito (CEI) tem previsão constitucional e se constituem em uma das formas de controle da Administração Pública exercida pelo Poder Legislativo.

Pode-se afirmar que a CEI é um instrumento jurídico do Poder Legislativo, legalmente constituído para buscar informações, efetuar diligências, colher depoimentos e outros mecanismos para apurar fatos que estejam contra o interesse público, voltada à apuração de denúncias para que sejam resguardados os valores da sociedade.

Antes de tudo, é preciso ressaltar "o que" a sociedade dracenense pode e deve esperar de uma CEI, que possui limites traçados pela Carta Magna que rege o estado democrático de direito, nos moldes estabelecidos pelo §3º do art. 58, "as Comissões Parlamentares de Inquérito, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, e serão criadas para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Pùblico, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores" (Art. 58, CR/88).

Como se vê, a Constituição da República deu poderes de investigação de autoridade judicial, bem como outros poderes existentes no Regimento Interno, a fim de possibilitar o cumprimento de todos os objetivos e tarefas.

Há que se atentar que a concessão constitucional dos poderes de autoridade, muitas vezes, acaba por confundir a sociedade e a própria mídia que cobra dos seus membros, um êxito do resultado pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos

Waldyr Teixeira

que, através delas venham a ser punidos, o que não é o critério correto a ser adotado na avaliação dos trabalhos de uma CEI.

A CEI não tem poderes ilimitados, estando seus trabalhos sujeitos ao controle judicial, com limitação imposta pela própria Constituição da República.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena regulamenta a criação, instalação e procedimentos das Comissões de Inquérito no artigo 55, prevendo neste último, a forma do relatório final, in verbis:

Artigo 55 - As Comissões Especiais de Inquérito, constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, destinar-se-ão à apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo que suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 3º - A conclusão a que chegar a Comissão Especial de Inquérito, na apuração de responsabilidade de terceiros, terá encaminhamento de acordo com as recomendações propostas.

Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

1.3 DOS LIMITES DA CEI

Além de fiscalizar, o objetivo principal da CEI é, com a conclusão de seu trabalho, apontar os fatos e propor medidas cabíveis. As irregularidades que impliquem em responsabilização do agente público deverão ser remetidas ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

473
CEI 01

R *✓* *Integreus* *B* *AP* *J*

Como se vê, a Comissão Especial de Inquérito tem limites. As normas que criaram e/ou regulamentaram a CEI não podem contrariar a Constituição da República e seus princípios, por mais que detenham autoridade jurídica.

Em outros termos, a CEI deve respeitar os limites, sob pena de ser declarada nula.

Melhor esclarecendo, se a Constituição da República atribui a CEI poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, há que considerar que durante todo o processo investigativo, torna-se exigível o respeito ao direito do indiciado de participar alegando o que quiser em sua defesa.

A CEI NÃO CONDENA, mas apenas colhe informações sobre o objeto investigado, para posteriormente, apresentar dados concretos ao Ministério Público, para o oferecimento de denúncia formal ou instauração de processo de responsabilidade civil, sendo também um importante instrumento de apoio na instrução de tais procedimentos caso já existam quando da conclusão dos trabalhos.

A CEI deve dispor de todos os meios necessários e para atingir seus objetivos, na condução do procedimento investigatório. Todavia, há que haver o entendimento geral de que os poderes de indagação probatória e de investigação ou pesquisa dos fatos determinados que motivaram a instauração do inquérito parlamentar sofrem, como já mencionado, limitações de ordem jurídico-constitucional que restringem, em consequência, a capacidade de atuação da Comissão de Inquérito.

Por fim, pode-se afirmar que as limitações da CPI consistem, basicamente em:

a) A CEI NÃO TEM FUNÇÃO PUNITIVA, mas, sim, meramente investigativa. Pode abrir inquéritos, sem criar processos ou procedimentos que invadam a atribuição do judiciário. Não tem poder de obrigar a presença de testemunhas faltosas, nem tão pouco de puni-las pela omissão da verdade, salvaguardando ao depoente o direito de não responder as perguntas que julgar impertinentes.

b) A CEI NÃO TEM CARÁTER JUDICIÁRIO – A CEI não forma culpa nem pode proferir julgamento em torno de qualquer irregularidade mesmo aquelas supostamente criminosas, possuindo, por fim, as mesmas limitações impostas à Câmara que a originou.

473

(EJOL)

X
Instituius

BB

AB
R

1.4 DA FINALIDADE DA CPI

É jurídica e publicamente notória a preocupação com a real finalidade de uma Comissão de Inquérito.

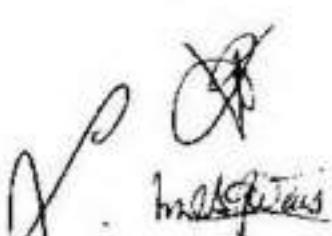
Por tratar-se de questões que envolvem diretamente a política, o desvio da finalidade é, não raras vezes, constatado pela utilização deste instrumento jurídico como forma de condução do poder sem a obediência à apuração, investigação e encaminhamentos justos.

A prova cabal do desvio da finalidade dos trabalhos da CEI resta facilmente constatada quando o relatório final se apresenta de forma desproporcional e oposto às provas colhidas nos autos, submetendo todo o processo à nulidade de pleno direito.

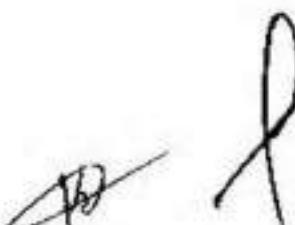
Deste modo, para que os trabalhos da CEI em pauta sejam preservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, imparcialidade e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade quais sejam a competência, a finalidade, a forma, o motivo e o objeto.

Da análise de todo o processo, bem como das provas obtidas, conclui-se que não houve finalidade alheia ao interesse público nem tão pouco se constata finalidade alheia à categoria do ato ou objeto que lhe deu origem, podendo-se afirmar que a finalidade principal foi atingida, qual seja, a de apurar as irregularidades o suposto mau uso do dinheiro público na Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Adolescência de Oracena - APMIAD.

474
CEIol


J. M. G. G. S.




AD

2. DAS OITIVAS

475
CEJOL

Todas as oitivas foram tomadas no inteiro teor nas dependências da Câmara Municipal, salvo as diligências externas realizadas. A seguir, a transcrição de trechos das oitivas realizadas com a indicação das páginas onde se encontram e do número da pergunta feita, juntamente com a resposta dada.

2.1 AILTON OSCAR LORENSETTI, EMPRESÁRIO E VEREADOR

"03 - O Senhor indicou recursos para Creche APMIAD desde quando? R: Segundo o depoente desde o inicio de seu primeiro mandato ele destinou recursos da verba parlamentar para a creche APMIAD. Indagado se, se recorda dos valores destinado? R: Segundo o depoente não se recorda dos valores aproximadamente, de três a quatro mil reais para os projetos para Associação APMIAD em reconhecimento por sua filha ter sido atendida por esta Associação. Da mesma forma contribuiu com o projeto esperança com valores equivalentes pelo mesmo motivo."

2.2 ALINE BARBOSA LEAL GOMES, PROFESSORA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"7. Quanto a alimentação dessas crianças, você era presente na alimentação eles comiam churrascos, farofas e refrigerantes? R: Segundo a depoente sempre esteve presente e as serviam desses alimentos nunca presenciou somente o refrigerante que era servidos em datas comemorativas. (...) 16. A creche atendia as crianças com refeição também. Sabe dizer que tinha nutricionista? R: Segundo a depoente nunca viu nutricionista na creche. (...) 10. Se foi oferecido curso de capacitação para as professoras ? R: Segundo a depoente nunca foi oferecido. A depoente afirma ainda que lecionava na referida associação (Creche da Nadir) das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas. (...) 15. Perguntada se o Sr. Idene utilizava arma dentro das dependências da creche? R: Segundo a depoente sim e que alguns viam."

2.3 ALINE SANTOS DA SILVA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

R

Indene

AS

AS

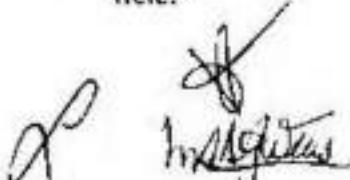
"7. A senhora ouviu ou presenciou algumas auxiliares ou professoras se vangloriando por ser cargo de algum político? R. Segundo a depoente ouvia, mas prefere não falar."

2.4 ANA MARIA DA SILVA SOUZA, MERENDEIRA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"4. A Prefeitura fornecia toda a alimentação, produtos de limpeza e higiene pessoal necessário para as crianças? R. Segundo a depoente a Prefeitura fornecia todos esses produtos para a creche APMIAD. (...) 5. Houve algum período em que faltou alimentação ou necessidade de fazer complemento fazendo compras? R. A depoente disse que nunca houve essa necessidade, reafirmando que a Prefeitura supria todas as necessidades. (...) 6. A senhora sabe informar para quantas crianças a senhora cozinhava? R. A depoente disse que cozinhava para aproximadamente sessenta e cinco crianças. (...) 7. Nunca passou de cem crianças na creche? R. Segundo a depoente sempre foi em torno de aproximadamente sessenta e cinco frequentes. (...) 13. Quando havia necessidade de compra em outros mercados a senhora acompanhava a entrega? R. Segundo a depoente sim, segundo ela também as compras eram efetuadas somente no mercado Super Verdurão. (...) 16. A senhora tem lembrança de algum vereador que frequentava a creche? E se tinha, quais eram os assuntos tratados? R. Segundo a depoente tem lembrança do vereador Ailton Lorensetti em visita a creche, porém era somente para falar com o presidente na sala de portas fechadas."

2.5 ANTONIO CARLOS AMARAL, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"8. É de seu conhecimento que o atual presidente Idene Rodrigues utilizava cheques da Associação para trocar com agiotas? R: O depoente disse que foi procurado pelo Sr. Idene para trocar um cheque e respondeu que não trocava e que não conhecia ninguém que o fizesse. (...) 9. O Senhor se recorda de ter assinado algum documento? R: Disse que sim. (...) 10. O Senhor assinou algum documentos sem ler? R: Sim; O Senhor confiava no Sr. Idene Rodrigues? R: Sim, por ele ser policial confiava nele."









2.6 CARLOS ALBERTO PEREIRA, DO ESCRITÓRIO CONTÁBIL BETO

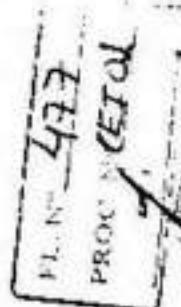
"2. Em 2016 e 2017 o senhor Idene fez pagamentos para o senhor? R. Segundo o depoente ele não recebeu nos anos 2016 e 2017 porque o senhor Idene não apresentou toda a documentação necessária para fazer a contabilidade."

2.7 CÍNTIA TEREZA DE OLIVEIRA SACHETI, OPERADORA DE TELEMARKETING DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"3. É de seu conhecimento que o Sr. Idene convidava políticos para visitar a creche? Quais os políticos? R: a depoente disse que algumas vezes sim, e que era o Vereador Rodrigo Parra. (...) 15. É de seu conhecimento que o Sr. Idene comprava carne pra churrasco, panceta, molho, refrigerantes e produtos não indicados para alimentação infantil, uma vez que a prefeitura fornecia alimentação para a APMIAD? R: A depoente já viu notas desses produtos mas não soube dizer como era realizado o pagamento dessas notas. (...) 27. É do seu conhecimento se algum político indicava funcionários para trabalhar na APMIAD? E quais políticos? R: Sim o Sr. Rodrigo Parra indicou a Sra. Carina. Também segundo a depoente, houve mais indicações, sendo a Sra. Edna, mas a depoente não soube explicar se a mesma foi indicada pelo esposo, Sr. Edivaldo Caetano ou algum político. Segundo a depoente, a funcionária Graziela Pulga foi indicação do Sr. Prefeito Municipal, Juliano Brito Bertolini. Inclusive segundo a depoente a funcionária Graziela expressava muita gratidão pela oportunidade de trabalho para o Sr. Prefeito. A depoente disse que o Sr. Juliano Brito Bertolini já era prefeito na época da indicação. Segundo a depoente a funcionária Graziela Pulga foi admitida no final do primeiro semestre de 2017."

2.8 CLEIDE FERNANDES BAZÍLIO, OPERADORA DE TELE MARKETING DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"2. Qual era a sua função dentro da APMIAD? R: Operadora de Tele marketing e eventos. A depoente disse que foi convidada pelo Sr. Idene para fazer parte do quadro de funcionários por ter experiência na área de tele marketing. Disse que arrecadava



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Malvina' or a similar name.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Malvina' or a similar name.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Malvina' or a similar name.

em torno de vinte e sete mil reais ao mês em tele marketing, inclusive, apresentou um recibo sem numero para comprovar como eram feitas as arrecadações. A depoente disse que forneceria um lista com os nomes dos colaboradores, em anexo. A depoente a firma ter ido falar com Prefeito Juliano Brito Bertolini por varia vezes, aproximadamente, umas vinte vezes e foi atendida apenas uma vez para denunciar sobre para denunciar o mal uso do dinheiro arrecadado e também possíveis irregularidade na fechamento da prestação de contas. Inclusive a depoente disse que alertou o Prefeito Juliano Brito Bertolini que iria publicar na imprensa escrita, falada de televisionada para dar ciência do ato ocorrido a população dracenense. Em resposta o prefeito Juliano Brito Bertolini "a depoente - quem é você para fazer tal indagação" menosprezando a atitude da depoente. A Senhora Cleide informou que alguns pecuaristas fazia doações de um mil reais anual e que o próprio presidente Sr. Idene fazia o recibo e recolhia a doação. (...) 11. É do conhecimento da senhora que foi comprado produtos de informáticas ou outros para Associação APMIAD? R: A depoente disse que de informática não comprou nada, mas comprou um ar condicionado para o berçário das crianças e algumas latas de tinta dizendo que era para pintar a sala de tele marketing. Ainda segundo a depoente a namorada do Sr. Idene, Naira Medeiros levou as tintas para sua casa. A depoente disse ainda que a Sra. Naira relatou para ela que o Sr. Idene construiu dois cômodos e um banheiro para Sra. Naira no lote de sua mãe e a referidas tintas seria para o acabamento. As tintas segundo a depoente foi adquirida no Deposito Imperial."

2.9 DAIANA CRISTINA DA SILVA SOUZA, COORDENADORA DA ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA
– APMIAD

"4. Quantos alunos frequentavam a creche? R: No último ano havia registrado regularmente e frequentando aproximadamente setenta crianças, até o mês de junho, quando a mesma foi demitida. (...) 13. Algum político ia conversar com o Sr. Idene? R: Segundo a depoente havia alguns políticos que frequentavam a instituição. A depoente afirma ter ouvido do senhor Idene que ele tinha um laço de amizade de muitos anos com os vereadores Rodrigo R. Parra, Ailton O. Lorensetti e Juliano B. Bertolini. (...) 15. A senhora tem conhecimento de intermediação de políticos para contratação de

478
PROT. 11478
PREF. MUN. (ET) d

funcionários? R. Segundo a depoente sim, a senhora Daiana mencionou que dois políticos teriam intermediado contratação, sendo o senhor Rodrigo Parra e o senhor Edivaldo Caetano, presidente do Sindicato dos Servidores Municipais. A depoente ainda declara que o presidente da instituição chegou a mencionar que atendia o pedido dos políticos porque um dia poderia precisar deles. (...) 16. A senhora presenciou alguma vez notas sendo pagas e a mercadoria não chegando à creche? R. Segundo a senhora Daiana, presenciou várias vezes notas sendo pagas e a mercadoria nunca ter chegado na creche, tais como depósitos de materiais de construção e notas de mercado. A depoente, em contato com algumas notas no momento da oitiva, desconhece as compras realizadas nas notas apresentadas a ela. (...) 32. É de seu conhecimento que o senhor Idene usava arma de fogo e algemas na frente das crianças e funcionários? R. Segundo a depoente sim, causava muita preocupação para os pais pois viam em noticiários armas disparando e essa era uma das grandes preocupações dos pais e os funcionários também se sentiam intimidados."

479
Pecor / CETOL

2.10 ÉLCIO EDUARDO DE OLIVEIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"2. O senhor trabalharia ou só comporia o quadro? R: Afirma que só fazia parte do quadro, e que sua esposa era segunda secretária, sendo que a mesma teve de sair. O depoente não se lembra se foi ele ou o Sr. Idene quem sugeriu o nome da Sra. Natalina Gosler. (...) 5. O Sr. conhecia as suas atribuições na associação? R: O mesmo desconhece as suas atribuições como primeiro secretário. (...) 9. O Sr. foi convidado a assinar atas e documentos sem conhecer o teor? R: O Sr. Élcio afirma ter assinado alguns papéis, não se recorda se foram atas, mas assinou todos. O mesmo não se recorda mas acredita que era a prestação de contas. O mesmo disse que a sua esposa era funcionária da APMIAD desenvolvendo a função de professora."

2.11 ELLEN REGINA MORALES SITTA, PROFESSORA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

R
W. Sitta
S
J. P.

"6. Se a alimentação era suficiente para as crianças? R. Segundo a depoente sim era suficiente, inclusive os funcionários se alimentavam lá. a depoente disse acreditar que não fosse necessário comprar mais alimentos para suprir a necessidade dos alunos. (...)

13. Faltava material pedagógico para vocês? R. Segundo a depoente no final do período em que a mesma esteve lecionando na APMIAD faltou materiais pedagógicos. A depoente ainda que a formatura dos alunos foi pago com a colaboração dos pais e professores e da atual coordenadora, Sra. Viviane Brito Regazoli. Segundo a depoente o Presidente da APMIAD não contribuiu com a fita que amarra o diploma. (...)

16. Indagada se recebeu seu direitos? R. A depoente alega que não recebeu seus direitos trabalhistas até a presente data.

2.12 FÁTIMA FRANCISCO DE OLIVEIRA, PROFESSORA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"5. Quais políticos indicaram e quais funcionários foram beneficiados? R. Segundo a depoente foram indicados as seguintes funcionárias: Aline dos Santos da Silva indicação do senhor prefeito Juliano Brito Bertolini, Sra. Edna Miranda, indicação também do senhor prefeito Juliano Brito Bertolini e também a Sra. Graziela Puga, indicação também do senhor prefeito Juliano e a Sra. Karina indicação do vereador Rodrigo Parra. (...)

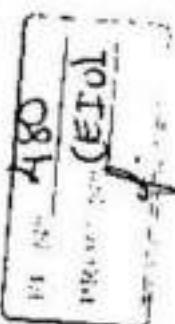
20. Há alguma coisa que a senhora gostaria de registrar que não foi perguntado e que marcou a senhora? R. Segundo a depoente uma das coisas que mais chocava neste trinta e sete anos de trabalho era o presidente Idene andar armado perto das crianças e funcionários. (...)

27. A senhora pode informar o número de alunos? R. Segundo a depoente não sabe o número exato, aproximadamente oitenta alunos."

2.13 FRANCIELE CRISTINA MARTINS EVANGELISTA, SECRETARIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"2. Qual a sua função? R: Secretaria do Presidente, mas era registrada como auxiliar de desenvolvimento infantil. (...)

5. Se desde o inicio ela sabia que sua função seria diferente da de registro? R: A depoente disse que sim, pois o presidente informou



que pelo estatuto não havia possibilidade de contrata-la como secretaria de Presidente. (...) 8. Você tinha acesso a todos os documentos da Associação? R: Segundo a depoente disse ter pouco acesso. Questionada se nesse pouco acesso percebeu algo diferente nas notas? R: segundo a depoente disse que sim. (...) 9. O quê? R: sim notou diferenças em notas constantes do Mercado Sacolão Ailton Lorensetti, datadas de finais de semana. 10. Tinha outros mercados? A depoente disse que não. (...) 16. Questionada sobre se ela tinha conhecimento da influência de político para apadrinhar contratações? R: A depoente responde que sim. Ela declara que a funcionária Karina era contratada apadrinhado pelo Presidente da Casa, Rodrigo Parra e as funcionárias Grasiela, Aline e a esposa do Caetano foram apadrinhado pelo Prefeito Juliano Brito Bertolini. Questionada se as três exerciam a mesma função? R: Segundo a depoente as três recebiam o recurso do contrato da Prefeitura porém haviam distinções sobre o recebimento, sendo que a mulher do Caetano recebia como auxiliar de escritório que era um valor superior as demais. (...) 19. E de seu conhecimento que o Presidente da APMIAD trocava cheques? R: Segundo a depoente sim, pois a própria pessoa chegou a ir ate a creche para reclamar que o cheque havia sido devolvido e como presidente não estava ele deixou com a própria Franciele. Declara ainda que isso aconteceu somente uma vez e que o cheque havia sido carimbado duas vezes. 20. Questionada se no período em que trabalhou lá a APMIAD tinha quantas contas correntes? R: A depoente declara que neste período a Apmiad tinha três contas uma no Santander e duas no banco do Brasil sendo nas duas agencias dos bancos do Brasil e que nas nessas contas eram movimentadas única e exclusivamente recursos proveniente com a Prefeitura e que a depoente desconhece como era movimentado oficialmente os recursos angariados através de telemarketing e doações. a depoente disse utilizava o Santander quando bloqueava as outras contas. (...) 35. Se ela chegou a presenciar entrega de mercadorias do Sacolão na creche? R: A depoente disse que não só presenciou o cobrador, mas as mercadorias nunca.

2.14 SEGUNDA OITIVA DE FRANCIELE CRISTINA MARTINS EVANGELISTA,
SECRETÁRIA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

*Flávia
Interventor*

Flávia

*Flávia P
P*

"01. O senhor Lucas afirmou que tinham sido emitido notas fiscais sem seu conhecimento e afirmou que uma das funcionárias da APMIAD ia ao escritório do senhor Paulo Maticolli para buscar essas notas e afirmou ainda que a senhora era quem buscava as notas, o que a senhora tem a dizer? R. Segundo a depoente não era de seu conhecimento se o senhor Lucas de Santana Franco tinha autorizado ou não a emissão e entrega dessas notas, confirma que foi algumas vezes buscar notas fiscais na empresa do senhor Paulo Maticolli a pedido do senhor Idene Rodrigues, disse ainda que presenciou algumas vezes o presidente da APMIAD, o senhor Idene Rodrigues, falando valores que eram para o senhor Paulo Maticolli colocar nas notas para serem entregues para a depoente. (...) 5. Algum valor de notas fiscais chegou a surpreender a senhora alguma vez? Houve nota de serviço não prestado? R. Segundo a depoente em algumas ocasiões não havia serviço feito na creche APMIAD dentro do período que ela buscou algumas notas, mas o senhor Idene quando questionado justificava que ele pagava alguns valores adiantados a serviços a serem prestados parcelados. (...) 7. Havia notas de outras empresas que o senhor Idene pedia para serem feitas? R. A depoente afirma que tinha conhecimento e que presenciou e ouviu somente das empresas de Lucas e Jaciane."

2.15 IDENE RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, PRESIDENTE DA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

"01. O senhor confirma que políticos se reuniam com o senhor em sua sala? R. O depoente confirmou e disse que como qualquer cidadão. (...) 05. O senhor comprou vários alimentos não indicados para cardápio infantil, segundo depoimentos esses produtos não eram consumidos por crianças, o senhor pode esclarecer? R. Segundo o depoente, comprou estes produtos não foi com recurso público, justificou que foi para fazer uma confraternização, segundo ele não é machismo, mas onde trabalham somente mulheres havia muita inimizade e ele fez isto para tentar uma união em prol da equipe, por duas vezes. (...) 10. Qual foi o critério que o senhor usou para comprar no mercado Verdurão, tendo em vista a distância e alguns preços que eram maiores? R. Segundo o depoente, desconhece a questão de preços e quanto a questão da distância respondeu que o mercado entregava, então pouca diferença fazia. Neste



momento foi questionado sobre as possíveis coletas de mercadorias no próprio estabelecimento, já que o proprietário do mesmo mencionou que grande parte das vendas eram retiradas e não entregues. O depoente respondeu que eram entregues na Instituição pelo mercado e que o mensageiro, em algumas das vezes, fazia a coleta. Respondeu que eram entregues na instituição mercadorias de volume médio e as de pequeno volume eram retiradas pelo mensageiro. Deseja esclarecer que o plano de trabalho, bem como o convênio, permite ao gestor a compra de complementos alimentícios e materiais de escritório, pedagógicos, na medida que for verificada a necessidade, acerca dos gêneros alimentícios o depoente deixa afirmado que os valores médios não ultrapassavam cem reais mensais. (...) 11. Houve algum político nesta gestão, ou em gestões passadas, que tentou tráfico de influência? Quais políticos fizeram isto? R. Irei responder sobre a gestão atual que é decorrente da CEI. Sim, do vereador Rodrigo Parra, o depoente deixa claro que não houve coação, a indicada foi a Karina, salienta ainda que a decisão é pessoal. O depoente foi procurado pela mãe da Karina, a qual pediu a vaga de emprego para a sua filha e disse que foi referendada pelo vereador Rodrigo Parra. (...) 15. Houve um depoimento onde mencionou-se a assinatura de convênio retroativo e também a suspeita de que a demora da assinatura do convênio tenha sido por pressão de alguma troca, o que o senhor tem a dizer? R. Segundo o depoente, sim. O senhor Idene declara que a assinatura do convênio deveria ocorrer no mês de janeiro, porém o atraso deu-se por conta da administração, o senhor Idene com estranheza a esta demora cobrava a assinatura, porém se deparou com o pedido do senhor Prefeito para acomodar alguns indicados na creche. A princípio foi pedido quatro vagas, foi apresentado o nome de apenas três e foi informado que a quarta pessoa seria revelada no tempo adequado ao Prefeito. Das três reveladas o senhor Idene empregou duas, Grazielle e Aline dos Santos. A terceira foi revelada posteriormente pelo próprio Prefeito que não haveria mais necessidade, uma vez que já tinha sido absorvida em outro lugar, porém não sabe o local e não recorda o nome da pessoa. Afirma que durante estes quatro meses procurou a Prefeitura para realmente efetivar a assinatura do convênio, porém sem êxito. Na segunda quinzena de março teve conhecimento de que a quarta pessoa seria a senhora Edna, hoje ex-esposa do Presidente do Sindicato, senhor Caetano. Os pedidos feitos pelo Prefeito foram via telefone e também presencialmente, nos quais

483
P. N. 1
P. N. 1
CEI

R. Magalhães

8

✓ P

ele justificou que precisava muito do cargo para a senhora Edna, pois o seu marido teria ajudado muito na sua campanha. Nas idas do Prefeito à creche, ele foi acompanhado pelo senhor Onivaldo Cavallari. Em uma destas visitas apresentaram a candidata a vaga, senhora Edna. Sendo que não havia vaga para colocá-la mas como tinha que atender o pedido, teve que abrir uma vaga, então surgiu uma questão muito importante, na visita em que estavam o senhor Prefeito, Onivaldo, a Edna e o senhor Idene, o senhor Prefeito disse que ela precisaria além da vaga receber o salário de diretora. Questionado sobre o valor ele disse que era de mil e oitocentos reais. Como o convênio não tinha sido confeccionado e nem assinado, e a creche precisava o depoente foi obrigado a não só contratá-la como encontrar uma saída para atender as condições. O depoente pediu alguns dias para encontrar uma saída e o Prefeito disse que o que a creche precisasse ele faria, de modo que o depoente criou o cargo de secretária com o devido vencimento e a contratou. Até então, em momento algum o depoente conversou com o senhor Caetano, ex-esposo da senhora Edna. Se bem observado na prestação de contas, em documento anexos, a senhora Edna foi admitida em quatro de abril, em carteira, e a transferência online da parcela da Prefeitura no mesmo dia, consta no extrato bancário. Este também foi o dia em que o depoente assinou o convênio com data retroativa, o que valida o seu depoimento. Esclarece ainda que os primeiros meses do ano, a creche sobreviveu com emissões parciais de repasse, o que garantia a ela apenas sobreviver, o que também consta dos extratos, tal feito era efetivado sem assinatura de convênio algum. Salienta ainda que a assinatura do convênio no mês de abril gerou infundáveis transtornos, não só para a entidade como para a pessoa do depoente, porque até então a creche estava pagando as contas de acordo com os convênios dos anos anteriores e quando foi apresentado o convênio para o depoente assinar havia muitas modificações, que geraram desconforto ao depoente e a figura do gasto indevido. O depoente havia participado com a Secretaria da Educação, a senhora Vanessa, sobre os problemas jurídicos que acarretaria, de pronto ela se propôs a defendê-lo, como de fato fez, porém fadada ao insucesso. Nisto o depoente teve a certeza de que teria prejuízo de ser acusado de gasto indevido. Como se não bastasse, a comissão responsável por analisar a prestação de contas de 2016, analisou de acordo com o convênio de 2017, onde as regras são gritantemente diferentes, sendo que acusou de gasto indevido muitas coisas que estão

R. McGregor ✓

6

as regras são
as que estão

aprovadas no convênio 2016, tais como água, energia, telefone e até professores substitutos foi dito que não poderia gastar, sendo que no convênio é permitido e decretaram que devolvesse aproximadamente cento e sessenta mil aos cofres públicos, sendo que estas despesas estavam no convênio. Faz notar que fez defesa para a Prefeitura de quarenta e cinco páginas, demonstrando que o gasto de cento e sessenta mil foram totalmente legais, de acordo com o convênio assinado em 2016 e também o plano de trabalho, mas a defesa foi rejeita por eles e ventilada pela mídia o que causou profundos prejuízos na esfera pessoal, administrativa e profissional. Esclarece ainda que o esboço todo desta situação foi noticiado a vereadora Maria Mateus que mostrou-se irmanada com a creche, porém os desdobramentos no sentido de criar-se a CEI e a repercussão jornalística do fato tirou qualquer intenção da Prefeitura facilitar as negociações para o convênio de 2018, o que poderia muito bem ser apurado sem alarde e difamações oportunistas deu-se de forma tal que a creche suspendeu suas atividades. Esclarece que se sente vítima de coação, na tentativa de salvar a creche cedeu às condições, não só impostas pelo Prefeito mas também pela senhora Vanessa, no qual admitiu uma das indicações dela, a senhora Vanderlea da Silva Souza (consta documento anexo). Diferente das demais gestões, nesta ele foi surpreendido com estas ações e delega esta demora pelo fato de ter que atender os pedidos do senhor Prefeito, coincidentemente a assinatura do convênio coincide com a data em que registrou a última indicada do senhor Prefeito, que é a senhora Edna, ex-esposa do senhor Caetano, do Sindicato. Mencionou ainda que o senhor Prefeito chegou a ir pessoalmente na creche e reforçar este pedido, alega ainda ter aceito este pedido em prol a instituição, pois temia perder o convênio que é a fonte principal para a instituição APMIAD. (...) 20. Quanto ao FGTS dos funcionários, o senhor os recolheu? R. Segundo o depoente recolheu apenas alguns, não soube precisar quais. (...) 22. Em vários depoimentos as funcionárias disseram que o senhor sempre se apresentou com arma de fogo na APMIAD, o que o senhor tem a declarar? R. Embora essa pergunta não esteja autorizada pelo decreto da CEI, embora isso esclarece que porta arma de fogo obrigado pela lei orgânica da Polícia Civil que determina como dever de todo policial portar 24 horas por dia arma, distintivo e algema em qualquer lugar. (...) 23. Consta em depoimentos que a diretoria não era atuante e diretores disseram que não sabiam o que ocorria e que era levado por funcionários ou pelo

4824
FOLHA
PROJ

R. *Malufas*

LB

AP

LB

senhor para assinar as atas, o que o senhor tem a dizer? R. Realmente não era atuante e que cada qual tinha conhecimento de seu cargo, até porque houve uma eleição, mas a administração ficava com a sua pessoa, porque a diretoria era toda voluntária e a partir de determinado ponto o depoente não pode obrigar ninguém a fazer sua função."

2.16 IRANI CRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR DA EDUCAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

4. Conheceu algum funcionário admitido por indicação política? R. Segundo a depoente as próprias funcionárias diziam que foram indicadas. **5. Sabe dizer por quais políticos? R.** Segundo a depoente a funcionária Karina Peres (professora) era indicação do vereador Rodrigo Parra. A funcionária Aline (auxiliar) era indicada pelo prefeito Juliano Bertolini, a funcionária Graziela Puga (auxiliar) era indicada pelo prefeito Juliano Bertolini. A depoente disse ainda ser de seu conhecimento que a Sra. Edna Miranda também era indicada pelo senhor prefeito. Segundo a depoente a Sra. Edna Miranda foi contratada na função de auxiliar de escritório e exercia a função de auxiliar da educação. A depoente disse ainda que a funcionária Graziela Puga não apresentava requisitos para exercer a função e quando as funcionárias solicitavam providências eram informadas que por se tratar de indicação do senhor prefeito Juliano Brito Bertolini não poderia demiti-la e sim apenas trocar de sala. Às vezes era pedido solução para o presidente, Sr. Idene, mas muitas vezes também era pedido para a Sra. Naiara, namorada do presidente Sr. Idene. (...) **11. Quantos alunos eram atendidos na APMIAD? R.** Segundo a depoente, não soube informar o número exato de alunos matriculados regularmente e frequentando. Aproximadamente oitenta alunos, inclusive sua sala era composta por vinte e dois alunos, para dois professores e uma auxiliar. (...) **13. Já presenciou a entrega de produtos alimentícios de algum mercado na associação? R.** Segundo a depoente no período em que esteve prestando serviço à entidade, nunca presenciou nenhuma entrega de supermercado, ou seja, de produtos alimentícios na creche (APMIAD). (...) **17. Já presenciou o Sr. Idene transitar na creche, em frente aos alunos e funcionários, com arma de fogo e algemas? R.** Segundo a depoente fazia parte do dia a dia do presidente da APMIAD, Sr. Idene Rodrigues,

11-N-485
PROJETO CEFOL

R. Irani Cristina dos Santos

Q

AP

A

permanecer utilizando revolver e algemas na frente de professores, funcionários e alunos. (...) 24. Dos políticos que foram citadas as indicações, a senhora presenciou algum deles na creche? R. Segundo a depoente sim, o vereador Rodrigo Parra."

2.17 KARINA CLÁUDIA PERES DE PAULA, PROFESSORA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"6. Quantas crianças eram regularmente matriculadas e freqüentava suas salas de aulas? R: Segundo a depoente tinha 27 alunos matriculados, mas frequentava apenas vinte e quatro. Indagada sobre o numero de alunos? R: Segundo a depoente ouvia se dizer que era aproximadamente de sessenta a setenta alunos. Isso de acordo com o numero de lembranças que eram feitas em datas comemorativas. (...) 9. A senhora tem conhecimento de que a prefeitura município fornecia toda alimentação para creche? R: Segundo a depoente sim, o município oferecia toda a alimentação e presenciava o município fazendo tais entregas, inclusive, ficou sabendo que toda alimentação que a rede municipal de educação recebia a creche APMIAD também recebia. (...) 10. É de seu conhecimento que o Sr. Idene andava armado dentro da creche? R: Segundo a depoente sim, mas ressaltou que não visualizava, mas havia um certo volume demonstrando a posse do revolver e das algemas. A depoente ainda disse que houve a reclamação de uma das mães sobre a necessidade da utilização naquele local."

2.18 JACIANE DE JESUS COLAÇO, EMPRESÁRIA

"06. Segundo algum depoimento foi dito que: - A Senhora emprestou o seu RG para o Senhor Idene por aproximadamente 60 dias? R. A depoente confirmou que o Senhor Idene Rodrigues esteve de posse de seu documento RG alegando que era para fazer um contrato de trabalho, pois sua empresa prestava serviços para realização de obras há, aproximadamente, dois anos para a Associação APMIAD."

2.19 JOÃO BARBOZA DE SANTANA JÚNIOR, TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

R. Magalhães *JK* *LB* *AM*

"6. O senhor tinha conhecimento do numero de crianças que freqüentavam a creche? R: Exato, não me recordo. Em torno de 100 crianças. Esclareceu que o total que a creche suportaria seria 120 crianças (...) 20. É do seu conhecimento que a Associação demitiu os funcionários sem fazer a parte trabalhistas? R: Eu sei que foram demitidos e sem acerto de contas. Não sei se questão do recolhimento de FGTS foram pagos. (...) 30. As reformas com os muros foram feitos pelo custelo ou só com a prefeitura? R: Acho que foi feito com tudo. Tanto com o convenio e telemarketing.

2.20 JULIANO BRITO BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL

"12. Em seu depoimento o Sr Valter Fernandes afirmou que o Sr ligou para ele e em seguida compareceu a sua residência para pedir que conversasse com a vereadora Maria Mateus para não abrir a CEI. Ele afirmou que o senhor teria lhe confidenciado que já estivera na residência da vereadora Maria Mateus tentando convence-la a não abrir a CEI. Esta afirmação procede? Não há segredo algum em visitar uma casa de um apoiador de campanha como foi o senhor Valter Fernandes. Por vezes compareci a sua residência. Da mesma forma a residência da Maria Matheus. O inverso também se vale para ambos. Quando a convencê-la a não abrir a CEI, não procede. A liberdade de atuação de um vereador cabe apenas a ele. 13 O senhor esteve na residência da vereadora Maria Matheus? Qual foi o assunto tratado com a vereadora? Sim, estive. Bem como estive na residência dos demais vereadores. Também ressalta-se que os treze vereadores visitaram a minha residência. Existe liberdade e respeito entre os membros do Poder Executivo e Legislativo, portanto foram tratados assuntos diversos pensando no bem e bom desenvolvimento do nosso município.

2.21 LUCAS DE SANTANA FRANCO, CONSTRUTOR

"11. Indagado sobre o valor de R\$ 98.570,00 - sendo R\$ 56.920,00 em nome da empresa de Jaciene e R\$ 41.650,00 em nome da empresa de Lucas, nos anos de 2016/2017 - Se ele tinha executado serviços no valor citado? R: O depoente disse não concordar com o valor dizendo que era menos. Disse ainda que somando o valor recebido de sua empresa e o da sua esposa Jaciane de Jesus Colaço não dá o valor citado. O depoente disse ainda que possui um áudio comprometedor e se comprometeu a passar esse áudio para presidente dessa CEI, senhora Maria Mateus

X - Intervistado X

○

AB

CEI
PROJ. CEI

que constava nos autos do processo. O depoente disse ainda que o seu contador Paulo - escritório localizado na rua Tiradentes, próximo a Casa Bahia, forneceu notas para o senhor Idene sem o seu consentimento."

2.22 MARCOS SOUZA FERREIRA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"1. Qual sua função de registro e qual função que o senhor exercia? R: O depoente disse ele estava registrado como auxiliar de desenvolvimento infantil, mas exercia a função de cobrador externo visitando as casas para o recebimento de doações."

2.23 NAIARA ALVES MEDEIROS, SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"13. É de seu conhecimento de que a APMIAD atendia a pedido de políticos através de seu presidente para empregar funcionários? R. Segundo a depoente sim. Prefeito, Juliano Brito Bertolini, solicitou a contratação de três funcionários (Edna, Aline e Grazielle) no caso de Edna o Prefeito solicitou o valor de salário um mil e oitocentos compatível ao salário de um diretor. Acrescentou ainda, que pela conversa com o Presidente da APMIAD ela entendeu que essa contratação teria um cunho de troca de favores, pois no inicio do ano haveria assinatura do convênio. Na época da contratação da Edna era época de renovação de convênio. A depoente disse que teve conhecimento que o convênio foi assinado com data retroativa e também disse que foi autorizado alguns gastos de despesas fixas pela Secretaria Vanessa, e que ela justificaria e posteriormente apontou como gasto indevido. Tal afirmativa não pode ser provada pela depoente, pois foram lhe passadas oralmente. Disse ainda que a Secretaria da Educação, Vanessa enviou uma lista pela Célia e Leia escrita a próprio punho para a contratação de cinco professoras e que teriam que ser contratadas naquele ano, pois não passaram no processo seletivo, tal lista encontra-se em poder do Presidente, Sr. Idene Rodrigues. (...) 17. Você mencionou o nome de políticos somente do Prefeito e Secretaria da Educação - você se recorda de outros políticos?

R. A depoente disse que não, mas que ouvia conversas paralelas sobre "QI" algumas chegavam "a bater no peito", pois eram "QI" de políticos e citou a indicação da Edna,

488
F. N.
PROF. M. CEF. OL

Grasielle e Aline do Juliano Brito Bertolini e a Karina diziam ser indicada pelo Vereador Rodrigo Rossetti Parra não pode firmar, mas era o comentado pelas funcionárias."

2.24 NATALINA GOSLER DE OLIVEIRA, 2º SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

"2. A senhora tinha conhecimento que era a segunda secretária? R: Afirma não ter conhecimento. (...) 5. Em qual ano sua nora, Alice, trabalhou na creche e era contratada? R: Trabalhou nos anos de 2016 e 2017. Inclusive a Sra. Alice Aparecida Lopes de Oliveira, nora da senhora Natalina, é esposa do Sr. Élcio Eduardo de Oliveira, primeiro secretário da APMIAD. (...) 10. A senhora alguma vez prestou serviço à APMIAD? R: Nunca prestou serviço, somente contribuia mensalmente e nunca participou da diretoria."

2.25 PAULA CRISTINA MENEGATE, MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA - APMIAD

"2. Quem convidou a senhora para fazer parte da diretoria? R: Alega que o Sr. Idene disse a ela que bastaria assinar os documentos, não precisaria participar de nenhuma reunião. (...) 19. A senhora assinou mais de um documento sem ter conhecimento do seu teor? R: Alega que desconhecia, apenas assinava a pedido do Sr. Idene e desconhecia as responsabilidades do cargo."

2.26 PAULO ANDRÉ PERFIRA DA SILVA, CONTADOR

"2. O senhor entregava as notas para o senhor Lucas em mãos? R. Segundo o depoente algumas vezes entregou notas fiscais para o senhor Lucas Santana Franco em mãos. O depoente disse ainda que outras vezes entregava para o senhor Idene Rodrigues, presidente da APMIAD. 3. Alguém da APMIAD buscava notas a mando do senhor Idene? R. Segundo o depoente a princípio disse que nunca entregou notas para outros além do senhor Lucas e o senhor Idene, porém depois disse não se lembrar. (...) 10. O senhor Lucas justificou a proibição? A prestação de serviços do seu escritório continuou? O senhor teve contato com o senhor Idene? R. Não justificou a proibição.

X - Ivan Alcides

○

X

J

A prestação de serviço do escritório com a empresa continuou normalmente, inclusive com a expedição de notas dos demais clientes. O contato do senhor Paulo com o presidente da entidade foi somente quando o presidente pessoalmente buscava notas fiscais."

2.27 ROSÉLIA PILATOS, AUXILIAR DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"9. A senhora presenciou o carro da prefeitura entregando alimentos na Creche APMIAD? R: Segundo a depoente sim com frequência."

2.28 TÂNIA SUELI PAVARINI, 2º TESOUREIRA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"8. Quanta pessoas participaram da última assembleia, e qual foi a pauta; e o que ficou decidido? R: diz não saber a data precisa. A pauta era sobre a venda de terreno para pagamento de dívida. Ficou decidido a venda de um ou dois terrenos para pagamento de dívidas, inclusive nesta assembleia estava presente seis pessoas - o Presidente, Sr. Idene, o Senhor João Barboza de Santana Junior, 1º Tesoureiro; a Sra. Tânia Sueli Pavarini, 2º Tesoureiro; Sra. Ana Claudia Pavarini e as funcionárias Naira e Marieli."

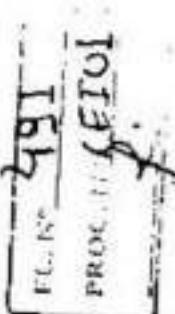
2.29 VALTER FERNANDES

"1. O senhor fez uma denúncia no Ministério Público? R. Segundo o depoente fez duas denúncias, uma em 2013 e outra em janeiro de 2018. Em 2013 o depoente procurou os vereadores Ailton Oscar Lorensetti e Rodrigo Rossetti Parra para que eles fiscalizassem urnas denúncias feitas ao depoente pelas funcionárias da época e que eles não tomaram atitude. O depoente disse ainda que os funcionários da época reclamaram que os seus salários estavam atrasados, procurou o Prefeito, Sr. José Antonio Pedretti, e o mesmo disse que os repasses estavam em ordem. (...) 3. O senhor afirma que falou com o Presidente da Câmara Municipal? R. O denunciante afirma que assim que protocolou denúncia no Ministério Público encontrou o Presidente da Câmara, senhor Rodrigo Parra, na Jura Poços onde o presidente se encontrava com a namorada e neste momento o senhor Valter Fernandes fez a

495
PL. 161
PROG. N. 1010

R. Indeferido ✓ Indeferido ✓ Indeferido ✓

denúncia pedindo providências ao presidente desta Casa de Leis, o qual respondeu que a Câmara já estava ciente do assunto, porém a decisão dos vereadores por unanimidade seria não fiscalizar. Em uma nova oportunidade dentro das dependências da Secretaria da Educação, quando o senhor Valter Fernandes, acompanhado da vereadora Maria Mateus, encontraram o senhor Rodrigo Parra, do qual o senhor Valter novamente pediu para ele investigar as contas da creche pois o mesmo já sabia da rejeição desta. A resposta do senhor presidente é de que o senhor Valter estava mal informado e que ele acabara de sair da sala da Secretaria da Educação com as informações de que não havia contas rejeitadas, ainda o presidente Rodrigo Parra declarou mais uma vez ao senhor Valter de que a Câmara não tinha interesse em fiscalizar este assunto da creche, a vereadora Maria Mateus que estava presente e ouviu o presidente se manifestou argumentando que não comungava da sua fala, tanto é que estava naquele local para fiscalizar a referida denúncia. O senhor Valter então questionou o porquê desta reprovação não ter sido encaminhada ao Ministério Público, apesar da pergunta ter sido direcionada a Secretaria a resposta veio da Secretaria Adjunta Valéria (Léia) de que o fato de não ter sido encaminhado ao Ministério Público esta rejeição de contas foi dada pelo senhor Vanderlei Biazini. No dia seguinte a vereadora Maria Mateus acompanhada do senhor Valter Fernandes seguiram até o Ministério Público, onde o senhor Valter Fernandes formalizou a denúncia. Em uma terceira ocasião em frente a Câmara Municipal, após uma sessão camarária, o senhor Valter Fernandes tocou novamente no assunto sobre as possíveis irregularidades da creche ao senhor presidente Rodrigo Parra o porque ele não queria investigar o caso da creche, a resposta foi de que os vereadores haviam decidido não investigar, o vereador Kielce Munis, que estava participando da conversa, manifestou ao presidente desta Casa de Leis de que em nenhum momento havia sido abordado o tema pelo presidente, ou seja, o vereador não tinha conhecimento do presidente levar o assunto a discussão. Após este terceiro episódio a vereadora Maria Mateus apresentou a denúncia a Câmara Municipal de Dracena e o pedido da abertura de uma Comissão Especial de Inquérito, lembrando que o senhor Valter alertou a vereadora da dificuldade que teria na abertura desta CEI pelo fato de ter sido declarado pelo presidente a não aceitação pelos demais vereadores, assim foi protocolado o pedido de abertura de CEI, a qual de fato sofreu dificuldades com o presidente da Câmara



R. Melo Mateus

✓

✓ A

negando funcionários e advogado na condução da CEI. De fato em uma das reuniões onde estavam presentes os vereadores Victor Palhares, Rodrigo Castilho, Higor Tossato, Claudevi O. S. Junior (Juninho do Esporte), Kielse Munis, Milton Polon, Célio Ferregutti, Pedro G. Vieira, Ailton Lorensetti, Sara Scarabelli, neste momento da reunião a vereadora recebeu o apoio dos vereadores e ela protocolou o pedido e este foi a plenário votado por unanimidade favorável. 4. Quando o senhor esteve na Secretaria o senhor foi informado da não aprovação das contas ou da não aprovação parcial das contas de 2016? R. Segundo o depoente a informação da Secretaria Adjunta foi de que era total. No decorrer da resposta o senhor Valter mencionou sobre uma visita num domingo a tarde em que o senhor Prefeito, antes de ir ligou no seu celular perguntando se ele estava e se podia ir falar com ele, o senhor Valter respondeu que sim, a observação do senhor Valter o prefeito chegou com vestes de caminhada e chegou a pé, o conteúdo da conversa foi de que era para o senhor Valter Fernandes convencer a vereadora Maria Mateus para não abrir a CEI da creche da Nadir, alegando como motivos que muitas pessoas importantes da cidade estariam envolvidas e que isso poderia atrapalhar a cidade, mencionou ainda que o senhor Valter Fernandes seria a única pessoa com condições de convencer a vereadora a parar o andamento do pedido, mencionou ainda que já haviam tentado convencê-la em uma outra ocasião, onde estiveram na casa da vereadora para esta tentativa, o senhor Prefeito, o vereador Claudevi (Juninho) e Célio Ferregutti, como não obtiveram sucesso direcionaram esse pedido ao senhor Valter Fernandes, o qual respondeu que ele mesmo foi o denunciante e que recebeu o apoio da vereadora Maria Mateus, a única que acreditou na denúncia, que jamais faria um pedido deste até porque o intuito da denúncia era apurar de fato as possíveis irregularidades e que no seu entendimento quem errou que pague pelos seus erros. Segundo o depoente, recebeu informações que o senhor Idene, presidente da APMIAD, fez compras em nome da creche no Magazine Luiza, fogão, geladeira e outros eletrodomésticos e que alguns desses itens não foram quitados levando a protesto o nome da creche, menciona ainda que chamou a atenção o fato destes itens não terem sido entregues pela loja e sendo retirados pelo presidente, não sabendo a origem da entrega."

11.12.2017
TCE/RS
Poder Legislativo



2.30 VANDERLEA DA SILVA SOUZA, PROFESSORA DA ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA
– APMIAD

"5. É de seu conhecimento que a Prefeitura fornecia toda alimentação, limpeza e materiais pedagógico? R. A depoente disse não ser de seu conhecimento, mas que ouvia dizer que o município de Dracena supria tais necessidades da Creche APMIAD. (...) 7. Sabe dizer se na creche havia a presença de nutricionista? R. Segundo a depoente nunca presenciou Nutricionista na Creche. (...) 12. Indagada sobre o fato do Presidente andar armado na Associação? R. Segundo a depoente ouviu algumas mães se queixarem entre elas. Disse ainda que se preocupava e tinha medo de alguma criança em algum momento puxar a arma da cintura do Sr. Idene, pois a arma sempre ficava a mostra devido o vestuário do Sr. Idene utilizava na creche."

2.31 VANESSA MARIA REDÍGOLO CASTILHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

"02. Houve atrasos na entrega dos documentos das prestações de conta de 2016 e 2017? R. Sim, houve atraso. Segundo a depoente, precisou notificar o senhor Idene Rodrigues, presidente da Associação APMIAD para entregar as prestações de conta. Inclusive, a prestação de contas do ano de 2017, o senhor Idene entregou sem assinar. (...) 03. O senhor Idene disse que assinou convênio com data retroativa, esta informação procede? R. Segundo a depoente, esse assunto quem resolve é a Secretaria da Fazenda, porém disse que quando outras entidades também assinaram, em 30 de janeiro, o senhor Idene não se fez presente para assinar. A depoente disse ainda que o senhor Idene foi comunicado para ir assinar o termo de fomento, começando a receber dia 07 de fevereiro de 2017."

2.32 VIVIANE DE BRITO REGAZOLI SANTOS, COORDENADORA PEDAGÓGICA
DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À
ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD

"5. Quando esteve como auxiliar, professora e coordenadora a senhora viu algum político na APMIAD? R: Segundo a senhora Viviane presenciou o vereador Rodrigo

493
CEJOL
PROJ

R-

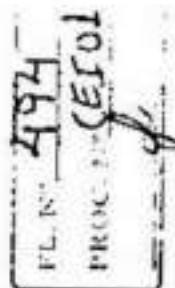
Márcia

BB

BB

BB

Parra e seu então assessor Sr. Valério Dantas, ambos perguntaram pelo Presidente Idene e os três se reuniram em uma sala fechada e a depoente não soube dizer a pauta da reunião. (...) 7. A senhora tem conhecimento de influência de políticos na contratação de funcionários? R: Sim. 8. Quais? R: Relatou que o Prefeito Juliano indicou Aline, Graziela e Edna, e o vereador Rodrigo Parra indicou a Carina. A depoente esclareceu que havia demanda muito grande para as crianças permanecerem na associação mas que o presidente impedia de abrir salas impedindo que a mesma fizesse seu trabalho, visto que a mesma era contratada como coordenadora e não tinha voz ativa para desenvolver seu trabalho. Segundo a depoente uma senhora da sociedade ligou solicitando uma vaga para uma criança o mesmo disse a depoente para não abrir sala para não realizar a matrícula desta criança, temendo que a solicitante da vaga pudesse questioná-lo em alguns atos como presidente. 9. É de seu conhecimento que a alimentação da prefetura era pouca? R: Segundo a depoente a mesma elaborava e entregava a lista de compras para a Secretaria Municipal de Educação. (...) 11. É de seu conhecimento que o Sr. Idene trocava cheques com terceiros? R: Segundo a depoente é de seu conhecimento que o Sr. Idene trocava cheques, inclusive procurou o cunhado da depoente, sem saber que era cunhado da Sra. Viviane. Segundo a depoente o Sr. Idene ao tentar trocar o cheque da associação disse ao cunhado da mesma, que é comerciante, que o cheque era da associação APMIAD. A depoente declara que quando houve atraso de alguns dias no pagamento dos funcionários o Sr. Idene alegava que não tinha recebido o repasse que era devido através do convênio com a Prefeitura Municipal. (...) 16. É de seu conhecimento se tudo que o Sr. Idene comprava chegava notas na associação? R: A depoente disse que só ficou sabendo desta nota porque as carnes eram de primeira e chamou a atenção da secretaria, que mostrou as notas para a depoente. (...) 19. A Secretaria de Educação tinha conhecimento da quantidade de alunos? R: Segundo informação da depoente quando ela assumiu a coordenação eram atendidas oitenta crianças, no período em que ela esteve coordenando a instituição passou para noventa e dois, e que os relatórios com a quantidade de alunos atendidos eram fornecidos mensalmente a Secretaria da Educação."



R - Início

8

AP

3. ANÁLISE DOS DEPOIMENTOS

Esta seção destina-se a analisar individualmente indícios de ilegalidades para cada pessoa citada de cometer ações suspeitas. Cabe desde já observar que os agentes políticos, como membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em qualquer dos entes federativos, e do Poder Judiciário e do Ministério Público, no âmbito federal ou estadual são considerados funcionários públicos para fins penais.

3.1 AILTON OSCAR LORENSETTI, EMPRESÁRIO E VEREADOR

O vereador da Câmara Municipal de Dracena e empresário do estabelecimento comercial Super Verdurão Comercio de Alimentos Ltda - EPP, Ailton Oscar Lorensetti, foi citado durante a fase das oitivas em diversas ocasiões. A Comissão Especial de Inquérito em sua composição original tinha entre os membros o Sr. Ailton Oscar Lorensetti. Devido o mesmo ser citado por depoentes durante as oitivas, foi solicitado ao Presidente da Câmara, o Sr. Rodrigo Rosseti Parra, para que o substituisse a fim de preservar a imparcialidade nos trabalhos da CEI. O pedido, contudo, foi indeferido pelo então presidente. Diante das circunstâncias, o vereador Ailton Oscar Lorensetti, por vontade própria optou por deixar esta Comissão e em seu lugar não foi providenciado nenhum substituto.

Chamado a prestar esclarecimentos, o vereador e empresário Ailton Oscar Lorensetti relatou que efetuou repasses de emendas parlamentares à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA – APMIAD desde o inicio do seu primeiro mandato em reconhecimento por sua filha ter sido atendida por esta Associação. Mesmo durante a investigação do Ministério Público e tendo diversas denúncias contra a gerência daquela associação, o vereador Ailton Oscar Lorensetti continuava realizando destinação de emendas parlamentares anualmente. Prova cabal é o repasse de R\$ 3.000,00 realizados em 2017 para ser utilizado no exercício seguinte (2018).

Segundo o depoimento de Ana Maria da Silva Souza, merendeira da APMIAD, o vereador Ailton Oscar Lorensetti comparecia à APMIAD para se reunir com o presidente da entidade, o Sr. Idene Rodrigues e sempre de portas fechadas. A

495
PROJETO
PL. N.º

R - M. de Souza

██████████

██████████ R

deponte enfatizou que as compras eram realizadas somente no estabelecimento comercial de propriedade do vereador Ailton Oscar Lorensetti.

Em depoimento, a declarante Daiane Cristina da Silva Souza relatou que o Sr Idene Rodrigues dizia possuir laço de amizade com alguns políticos da cidade, dentre eles, o vereador Ailton Oscar Lorensetti.

O senhor Idene Rodrigues, quando chamado a prestar depoimento, confirmou que se reunia com o vereador Ailton Oscar Lorensetti. Quando questionado qual foi o critério que utilizava para comprar no mercado Verdurão, tendo em vista a distância e alguns preços que eram maiores, mencionou que desconhecia a questão dos preços antes de efetuar as compras e comprava no supermercado do vereador Ailton Oscar Lorensetti porque ele entregava. Quando não, algumas vezes o mensageiro da APMIAD ia buscar as compras no estabelecimento comercial de Ailton Oscar Lorensetti.

Franciele Cristina Martins Evangelista relata que por exercer a função de secretaria teve acesso a alguns documentos da APMIAD, dentre eles inúmeras notas fiscais do estabelecimento comercial do vereador Ailton Oscar Lorensetti emitidas nos finais de semana e não tinha de outros mercados. Em seu depoimento deixou registrado que que nunca presenciou mercadorias sendo entregues na APMIAD, o que contraria com o depoimento do Sr. Idene Rodrigues ao falar que comprava naquele comércio, pois ele entregava. Franciele Cristina Martins Evangelista relatou que em algumas ocasiões chegou a presenciar na APMIAD, o cobrador do "Sacolão do Ailton".

Ainda pesa contra o vereador em questão, a narrativa do depoimento de Valter Fernandes, que segundo ele, chegou a procurar dentre outros vereadores, o vereador Ailton Lorensetti para que ele fiscalizasse denúncias recebidas por ele, de antigas funcionárias da APMIAD, contudo o vereador não tomou nenhuma atitude.

Mediante diligências feitas, esta Comissão verificou que, de fato, o vereador Ailton Oscar Lorensetti repassava anualmente emenda parlamentar para a entidade APMIAD e que nos anos 2016 e 2017, sob análise desta Comissão Especial de Inquérito, a entidade foi beneficiada pela indicação de R\$ 6.000,00 mil.

496
PROJETO
FLN

Analisando a documentação da prestação de contas da APMIAD à Prefeitura Municipal de Dracena, constam diversas notas fiscais do estabelecimento comercial do vereador Ailton Oscar Lorensetti.

Além da competência de legislar, cabe ao detentor da cadeira do Legislativo Municipal a responsabilidade de fiscalizar os atos e as ações do governo local. Atribuição esta concedida pela Constituição Federal, ao vereador, porque ele é escolhido pela sociedade para, por ela, se manifestar. Ainda mais, quando este recebe denúncias de possíveis irregularidades no uso do dinheiro público. O vereador age pela comunidade que representa. Não sendo tolerável a omissão. Aliás, no exercício do mandato parlamentar o custo da omissão de quem representa a sociedade é o lastro que o mau político precisa para a prática de fraude e de corrupção.

Ao representar a sociedade local, deve o parlamentar zelar pela preservação do interesse público, consequentemente o seu dever de exercer a fiscalização das ações e dos atos de governo. É importante lembrar que o governo não fabrica dinheiro, mas utiliza os recursos financeiros que são coletados, sob a via da tributação, junto a todos os habitantes do município. O dinheiro que o governo lida, portanto, não é dele ou de ninguém, mas de todos os que residem no município. É a soma da proporção de cada um que, de forma direta e indireta, gera o todo da receita pública, que é base do orçamento do município. Acrescenta-se ao caso em tela, que o vereador Ailton Oscar Lorensetti ao manter relação comercial com uma entidade que recebia verba pública, inclusive emendas de sua autoria, o mesmo legislava em causa própria, pois acabaria se beneficiando com as vendas de seu comércio para a APMIAD, sem orçamentos e cotacões prévias.

Destaca-se que a fiscalização a ser exercida pelo vereador não pode ser confundida com o papel da polícia, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado. Sim, se o vereador receber denúncias, identificar atos e ações que evidenciam prática de crime contra a administração pública, improbidade administrativa ou irregularidade nas contas públicas, o mesmo não deve se omitir, como agiu o vereador Ailton Oscar Lorenzetti. Cabe a ele verificar respectiva denúncia ou até mesmo iniciar o processo de investigação, por meio de Comissão Especial de Inquérito (CEI). Mais do que fiscalizar

P. 1. ~~1. 1. 1. 1. 1.~~ ✓

1

que fiscalizar

'quanto' o governo gasta, cabe ao parlamentar fiscalizar 'como' o governo gasta os recursos públicos que administra. A efetividade das ações, resultados conquistados, a legalidade e imparcialidade das ações são os alvos a serem alcançados pelo vereador, no exercício de sua função fiscalizadora.

Prevaricação é um crime funcional, praticado por funcionário público contra a Administração Pública. De acordo com o artigo 319 do decreto lei 2848 de 1940, a prevaricação consiste em retardar, deixar de praticar ou praticar indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal. Ressalta-se que o vereador é considerado funcionário público para efeitos penais.

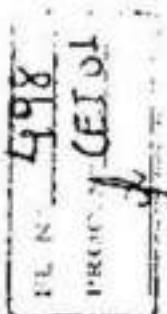
Art. 319- Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Quanto à relação comercial entre o Super Verdurão Comercio de Alimentos Ltda - EPP e a APMIAD esta fica sob suspeita, devido o estabelecimento comercial ser amplamente conhecido de propriedade do vereador Ailton Oscar Lorensetti e o mesmo ser doador constante de verba parlamentar à entidade.

Lei de Improbidade Administrativa

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;



R - Waldemar Teixeira

Lei Orgânica do Município

Artigo 30 - É vedado ao Vereador:

II - desde a posse:

c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do Município, ou nele exercer função remunerada;

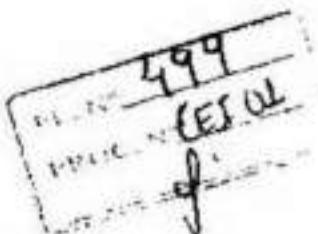
Artigo 31 - Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

No prisma do Decreto -Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando ele proceder com falta de decoro na sua conduta pública.

Art. 7º. A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.



R. Melo Viana

BB

BB J

3.2 IDENE RODRIGUES, presidente da APMIAD

Em todos os depoimentos ouvidos, o nome do senhor Idene Rodrigues foi amplamente citado, até mesmo pela condição de ser o presidente da APMIAD.

A depoente Aline Barbosa disse que os alimentos servidos pela Secretaria de Educação eram suficientes e não precisava de complemento com os recursos, esclarece que a creche não tinha nutricionista, o que contraria o termo de fomento, e evidencia outra irregularidade cometida pelo presidente. Relatou à Comissão que políticos visitavam a creche sempre com intenção de falar com o senhor Idene Rodrigues.

Ana Maria da Silva Souza, merendeira, durante oitiva afirmou que a creche atendia apenas 65 crianças das 120 que deveria atender, conforme objeto do termo de fomento. Assim como outras testemunhas, a merendeira confirma que os alimentos entregues pela Prefeitura de Dracena eram suficientes e não precisava de mais aquisição.

Antonio Carlos do Amaral, assim como alguns funcionários também relata que o senhor Idene Rodrigues chegou a procura-lo para trocar cheque, porém ele não trocava e desconhecia quem assim fizesse.

Sobre os produtos alimentícios, a depoente Irani Cristina dos Santos relata que nunca presenciou entrega de alimentos de mercado na APMIAD. Também esclarece que a entidade atendia 80 alunos. Observa-se que o valor repassado para a APMIAD era muito superior ao que de fato necessitava, pois ela não atendia o número de 120 crianças estimadas no termo de fomento de 2017. Baseado nos depoimentos, fica claro que o presidente da APMIAD, matriculando menos crianças do que era firmado em termo de fomento, o mesmo não cumpriu o convênio, tendo por volta de 70 crianças matriculadas, o que sobraria verba pública, porém nunca foi devolvido aos cofres públicos. A depoente reforça os depoimentos de outras pessoas, ao citar que o senhor Idene Rodrigues contratou pessoas indicadas por políticos e que ele não demitia Graziela Pulga por ser indicação do prefeito Juliano Bertolini. Sobre o vereador

58
CEJDF

R. Waldemar ✓

W

A R

Rodrigo Parra, a depoente relata que ele frequentava a APMID, mas nunca para fiscalizar a creche.

A professora Karina Claudia Peres de Paula relata que a APMID tinha 67 alunos e a comida oferecida pelo município era suficiente, e também reforça os diversos testemunhos que o senhor Idene portava arma enquanto estava na entidade.

Contra a gerência de Idene Rodrigues na APIMIAD, pesa também o depoimento de Lucas Santana Franco, construtor, que relata que o senhor Idene Rodrigues chegou a receber nota fiscal dos serviços que o depoente prestava à APIMIAD, diretamente de seu contador Paulo e que isso ocorria sem o seu consentimento, além do valor que ele recebia era diferente daqueles constantes nas notas fiscais emitidas.

O tesoureiro da APIMIAD, João Barbosa de Santana Junior, confirma o que todos depoimentos relataram: a entidade atendia menos crianças que o estipulado no termo de Fomento de 2017, e segundo ele o atendimento era para em torno de 100 crianças. Cita também que funcionários foram demitidos sem o pagamento da rescisão trabalhista.

Marcos Souza Ferreira relata que sua função na instituição APIMIAD era de cobrador, porém o senhor Idene Rodrigues o registrou como auxiliar de desenvolvimento infantil.

Dalane Cristina da Silva Souza relata que Idene Rodrigues disse possuir vínculo de amizade de muitos anos com os vereadores Rodrigo Parra, Ailton Lorensetti e o prefeito Juliano Bertolini e que atendia pedido de políticos porque um dia poderia precisar deles. Relata que a APIMIAD pagava várias notas fiscais, porém os materiais destas notas não eram entregues (materiais de construção e notas de mercado). Sobre o senhor Idene Rodrigues andar armado na instituição, relatou que tinham pais preocupados com isso, devido o receio da arma disparar, conforme diversos casos informados pelos noticiários. Em seu depoimento pesa ainda contra o Idene Rodrigues, que a creche atendia por volta de 70 crianças.

501
PROJ. N. 1001
LEI 10.250

X - *Indelegível* X

X

X

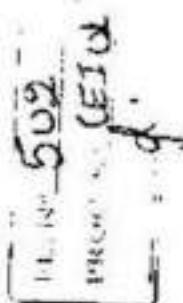
X

Para Naiara Alves Medeiros, namorada do senhor Idene Rodrigues, à época, ele atendia políticos por troca de favores e que dentre essas indicações, a Secretaria de Educação Vanessa Castilho encaminhou uma lista de próprio punho, para contratação.

Pesa também contra o senhor Idene Rodrigues, o testemunho dado pela secretária de Educação, Vanessa Castilho, relatando que o notificou sobre a prestação de contas de 2017, inclusive sem assinar. Esclarece que o termo de fomento foi assinado em atraso e que começaria a receber em 07/fevereiro/2017.

A empresária Jaciane de Jesus Colaço relata que sua empresa prestou serviço para a APMIAD por aproximadamente dois anos, bem como a de seu cônjuge, Lucas de Santana Franco, e que o senhor Idene Rodrigues ficou de posse de seu RG por quase dois meses para supostamente, redigir um contrato de prestação de serviço.

Em seu testemunho, Idene Rodrigues relata que recebia políticos em sua sala, como qualquer cidadão. Diz que comprou no mercado do vereador Ailton Lorensetti porque desconhecia a questão de preços e porque o mercado entregava, então pouca diferença fazia. Descumprindo o termo de fomento cláusula 3^a, II, letra "t". Defende que as compras de produtos alimentícios com o dinheiro do convênio não passavam de R\$ 100,00 mensais, contudo a prestação de contas o desmente. Identifica que o vereador Rodrigo Parra solicitou que empregasse Karina Peres, e que inclusive ao final a vaga foi referendada pelo vereador. Confirma que prefeito indicou três pessoas que foram contratadas: Grazielle Pulga, Aline Santos da Silva e Edna Miranda. Afirma que o termo de fomento foi assinado com data retroativa, e recebeu a primeira parcela após contratação da Edna Miranda, sendo o salário desta, compatível com o cargo de diretora, à pedido do prefeito municipal Juliano Bertolini. Tece comentários que a dificuldade financeira na APMIAD se deu por causa do atraso dos repasses da Prefeitura Municipal e que a secretaria Vanessa se dispôs ajuda-lo. Neste ponto esquece o senhor Idene Rodrigues que para receber recurso público, o repasse não pode ser a receita principal da associação. Ele atribui que a repercussão jornalística sobre o convênio prejudicou a Prefeitura de Dracena a facilitar as negociações para assinatura do convênio de 2018. Relata que as ações da atual gestão municipal foi o motivo da demora na assinatura do termo de fomento em 2017. Reforça também que



as pressões do prefeito, inclusive ir pessoalmente à APMIAD, o motivou a aceitar a atender aos pedidos políticos, pois temia perder o convênio, que é a fonte principal para a instituição APMIAD.

Fica aqui caracterizada irregularidade, pois a associação não poderia ter como fonte principal verbas públicas, mas sim apenas como um complemento. A Lei nº 13.019/2014 ao estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil e dentre os requisitos para celebração do termo de fomento determina que a preponente em receber verba pública deve demonstrar possuir capacidade técnica e operacional. Agindo assim, a Administração se resguarda de que a entidade é capaz de realizar o serviço sem depender unicamente do Poder Público. A APMIAO a partir do momento que teve o bloqueio dos repasses em 2018 deixou evidente não possuir capacidade técnica e operacional, pois teve que encerrar suas atividades, e sobretudo financeira ao não quitar com as obrigações trabalhistas de seus funcionários.

Idene Rodrigues reconhece que os recolhimentos de FGTS de alguns funcionários estavam em atraso, bem como reconhece que portava arma, distintivo e algemas dentro da APMIAD. Idene Rodrigues esclarece que apesar de existir uma diretoria, toda a administração ficava sob sua tutela, enfatizando que a composição da diretoria era apenas de fachada. Isso demonstra que gerir a APMIAD sozinho foi sua opção, pois as pessoas escolhidas por ele, alguns sequer sabia que fazia parte ou qual era sua função. Este esclarecimento ratifica o depoimento dado por Paula Cristina Menegatti, que cita que bastaria apenas assinar os documentos sem necessidade de participar de reunião. Acrescenta-se ainda, que a depoente Natalia Gosler de Oliveira, segunda secretaria da APMIAD não tinha conhecimento que fazia parte da associação.

Outra suspeita de irregularidade atribuída ao presidente Idene Rodrigues foi durante o depoimento de Viviane de Brito Regazoli Santos ao dizer que ele não atendeu ao pedido de uma senhora da sociedade para atendimento de uma criança, pois tinha receio que ela pudesse questionar os atos dele como presidente. Chama-se atenção que a negativa de ofertar vaga aconteceu mesmo a APMIAD não atendendo as 120

P. McPherson

2

18

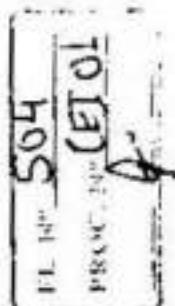
crianças conforme firmado no termo de fomento, segundo Viviane o atendimento era de aproximadamente 80 crianças.

A depoente Vanderlea da Silva Souza narra que chegou a ouvir que a Prefeitura de Dracena supria todas as necessidades de alimentação, limpeza e materiais pedagógicos da APMIAD. Fato este compartilhado por diversas depoentes, sendo assim não haveria necessidade de gastos extras com o valor do repasse, o que poderia ser devolvido ao final do exercício para a Prefeitura Municipal de Dracena.

A senhora Tânia Pavarini relata que Idene Rodrigues juntamente com parte da diretoria se reuniram em assembleia e ficou decidido que devido as dívidas da entidade, teriam que vender alguns terrenos. A assembleia realizada deixa indícios que o presidente Idene Rodrigues tinha um pequeno grupo de amigos que faziam o que bem entendesse com a APMIAD, pois membros dessa diretoria (Tânia Sueli Pavarini e João Barboza de Santana Junior, cônjuges) eram companheiros de trabalho do presidente Idene Rodrigues na Secretaria de Segurança Pública do Estado. Inclusive no dia desta assembleia citada acima, onde a namorada do presidente também participou, existe um boletim de ocorrência onde vários contribuintes que tinham direito a voto e os vereadores Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus e Claudio Jose Pasqualeto foram impedidos de participar da assembleia por decisão do senhor Idene Rodrigues.

Chamada para prestar depoimento, Paula Cristina Menegate, membro do Conselho Fiscal da APMIAD confirma contundentemente que o senhor Idene Rodrigues a convidou para fazer parte da diretoria e que bastaria apenas assinar os documentos, sem inclusive participar das reuniões. Complementou que assinava documentos da associação mesmo não sabendo o teor, já que desconhecia as responsabilidades do seu cargo.

Durante o depoimento de Rosélia Pilatos fica claro que a Prefeitura entregava alimentos na APMIAD com frequência, pois a depoente chegava a presenciar. Compreende-se que a APMIAD não tinha necessidade de adquirir produtos alimentícios no estabelecimento comercial do vereador e empresário Ailton Lorensetti.



R - Mafra Junes

BB

AP

Ilha vista que com frequência a alimentação era fornecida e entregue pela municipalidade.

Durante os trabalhos desta Comissão foi convocado a prestar depoimento o contador Paulo André Pereira da Silva que prestava serviço para a empresa de Lucas de Santana Franco. Durante a oitiva, o contador revela que algumas vezes entregou notas fiscais diretamente para o senhor Idene Rodrigues e que posteriormente ficou proibido pelo Senhor Lucas de agir dessa forma.

Durante o depoimento da senhora Ellen Regina Morales Sitta é citado por ela que a alimentação oferecida pela APMIAD era suficiente, no entanto que até mesmo os funcionários se alimentavam na entidade. Destaco que quem fornecia toda a alimentação necessária e suficiente era a Prefeitura Municipal de Dracena e que os alimentos adquiridos no estabelecimento comercial do vereador Ailton Oscar Lorensetti não era entregue na APMIAD, sendo assim os alimentos fornecidos pela municipalidade tiveram sua função desviada, pois também serviu para alimentar os funcionários da instituição durante o expediente. A depoente alega ainda que a presidência da APMIAD não honrou com o pagamento de seus direitos trabalhistas.

No depoimento da senhora Franciele Cristina Martins Evangelista, se constata outra irregularidade cometida pelo presidente da APMIAD, pois segundo a própria depoente ela foi registrada como auxiliar de desenvolvimento infantil, mas exercia a função de secretária do presidente. Cabe ressaltar que o valor repassado pelo município cobria pagamento do profissional de auxiliar de desenvolvimento infantil, mas não de secretária. Fato este que segundo a depoente, era procedido dessa forma por determinação do presidente da APMIAD que reconhecia que não poderia contratar como secretaria. Idene Rodrigues na condição de presidente da APMIAD também trocava cheques da entidade com terceiros, inclusive a depoente Franciele Evangelista chegou a conversar com um senhor que fora cobrar o presidente da entidade, por causa de um cheque devolvido. Em seu depoimento, Franciele Evangelista informou que exercendo a função de secretaria, manuseava duas contas do Banco do Brasil para movimentar os recursos recebidos pelo termo de fomento com a Prefeitura de Dracena.



Em um segundo depoimento, Franciele Evangelista confirma que a pedido do presidente da APMIAD, ela chegou a ir até o escritório de contabilidade que prestava serviço à empresa do construtor Lucas de Santana Franco buscar notas fiscais. Inclusive esclareceu que presenciou o presidente Idene Rodrigues a informar quais os valores que o contador deveria colocar nas notas fiscais. Ela destaca que Idene Rodrigues, ao ser questionado sobre pagamento de serviços que não foram feitos, lhe justificou que alguns pagamentos ele realizava antecipadamente. Em seu depoimento explicou que Idene Rodrigues ordenava a emissão das notas fiscais do construtor Lucas de Santana Franco e de sua esposa Jaciane de Jesus Colaço.

Outro depoimento que evidenciou a ingerência do presidente Idene Rodrigues foi o do senhor Élcio Eduardo de Oliveira, primeiro secretário que informou que não conhecia suas funções e apenas assinava todos os documentos que Idene pedia, inclusive relatou que sua esposa atuava na APMIAD como professora.

A segunda secretária da APMIAD, senhora Natalina Gosler de Oliveira relata em seu depoimento que não tinha conhecimento que estava registrada em tal função. Essa recorrência de pessoas que faziam parte da direção da APMIAD e sequer sabiam evidencia que o senhor Idene Rodrigues enganou diversas pessoas e detinha sob sua responsabilidade toda a gerencia da APMIAD. Fato este que facilitou realizar todas movimentações sem ser fiscalizado.



3.3 JULIANO BRITO BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL

Durante as oitivas, surgiu o nome do Prefeito Municipal de Dracena, Juliano Brito Bertolini em várias ocasiões, tendo ele cometido supostas irregularidades.

Durante depoimento a esta Comissão, Irani Cristina dos Santos relata que entre os funcionários sempre ocorriam conversas que dentro da APMIAD haviam funcionárias indicadas por políticos, dentre eles o senhor Juliano Bertolini. A depoente cita que Bertolini indicou três pessoas, sendo elas: Aline Santos da Silva, Grazielle Pulga e Edna Miranda. Destacou que Edna Miranda foi contratada para auxiliar de escritório, porém exercia a função de auxiliar de educação infantil. Caracterizando desvio de função. Relata também que dentre outra indicação, Grazielle Pulga não tinha competência para a função e era motivo constante de solicitações ao senhor Idene Rodrigues para tomar providências, contudo ele citava que por ela ser indicação de Juliano, não poderia demiti-la, mas sim trocá-la de área.

Fatima Francisca de Oliveira, também em depoimento citou que Juliano Bertolini tinha cargos indicados: Aline dos Santos da Silva, Edna Miranda e Graziela Pulga, conferindo com o depoimento de Irani Cristina dos Santos.

Cleide Frenandes Bazílio relatou que chegou a comunicar Juliano Bertolini por várias vezes sobre o mau uso do dinheiro público na APMIAD e que por vezes ele a destratava dizendo: Quem é você para fazer tais acusações? Tal atitude mostra o descumprimento da lei, pois tendo ciência de possíveis irregularidades, nada fez. Prevaricação é um crime funcional, praticado por funcionário público contra a Administração Pública. A prevaricação consiste em retardar, deixar de praticar ou praticar indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

No depoimento de Daiana Cristina da Silva Souza, ela cita que o presidente da APMIAD, senhor Idene Rodrigues dizia ter um laço de amizade com Juliano Bertolini e que o atendia porque um dia poderia precisar de sua ajuda.

Naiara Alves Medeiros, namorada, à época dos fatos, do presidente senhor Idene Rodrigues durante seu testemunho relatou que o prefeito municipal, Juliano Brito

Bertolini, solicitou a contratação de três funcionários (Edna, Aline e Grazielle) e que no caso da Edna, o valor de salário devia ser compatível ao de um diretor, à época, um mil e oitocentos reais. Cita que o senhor Idene Rodrigues atendia a exigência de Juliano Bertolini porque a contratação tinha um cunho de troca de favores, necessidade da assinatura do convênio. Inclusive para atender o prefeito, o contrato só foi assinado após a efetiva contratação de Edna Miranda, e com data retroativa.

Na oitiva do senhor Idene Rodrigues, quando questionado sobre a época de assinatura do convênio, ele explica que o convênio deveria ocorrer no mês de janeiro, porém o atraso ocorreu por conta da administração municipal, inclusive deparou-se com a exigência do senhor prefeito para contratar algumas pessoas na APMIAD. Idene deixa registrado em seu depoimento que a princípio, Juliano Bertolini exigiu quatro vagas, contudo de imediato atendeu a indicação para contratar, Grazielle Pulga e Aline dos Santos. Idene Rodrigues relatou à Comissão que a terceira indicação não foi necessária, pois Juliano Bertolini teria alocado essa pessoa em outro local. Idene comenta durante o seu testemunho que os pedidos feitos pelo Chefe do Executivo foram via telefone e também presencialmente, e a justificativa era que precisava muito do cargo para a senhora Edna Miranda, pois o seu marido teria ajudado muito na sua campanha.

Idene complementa seu testemunho dizendo que em uma das visitas do Prefeito Juliano Bertolini na APMIAD foi apresentado por ele, a Senhora Edna Miranda para contratação. Coagido, segundo o próprio Idene Rodrigues, mesmo não tendo vaga para alocá-la na APMIAD, ele teve que abrir uma vaga e ainda teve a exigência que ela precisaria além da vaga receber o salário de diretora, R\$ 1.800,00 na época. Diante das circunstâncias, Idene Rodrigues não teve outra solução a não ser atendê-lo. Esclarece que se sentiu vítima de coação, na tentativa de salvar a creche cedeu às condições impostas pelo prefeito.

A secretaria da APMIAD, a senhora Franciele Cristina Martins Evangelista relatou que Graziela, Aline e Edna foram indicadas por Juliano Bertolini e que Edna Miranda era de fato auxiliar de escritório e recebia salário superior às demais.

R. Magalhães

BB

AB

PF

508
CELOT

Valter Fernandes diz que em certo domingo a tarde, recebeu a visita do senhor Juliano Bertolini pedindo para convencer a vereadora Maria Mateus para não abrir a CEI da creche da Nadir, alegando que muitas pessoas importantes da cidade estariam envolvidas e que isso poderia atrapalhar a cidade. Valter complementa que Juliano Bertolini confessou que já havia tentado convencer a vereadora em uma outra ocasião, onde esteve na casa da vereadora para esta tentativa acompanhado dos vereadores Claudevi Oliveira da Silva Júnior e, porém sem sucesso e que por isso procurava Valter Fernandes.

Sobre as acusações, durante seu depoimento Juliano Bertolini negou as indicações e também que teria procurado o senhor Valter Fernandes e a vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus para barrar a abertura da Comissão Especial de Inquérito, porém sem apresentar provas. Essa contradição pode lhe imputar o cometimento de crime de falso testemunho perante a Comissão Especial de Inquérito em resposta realizada por ofício.

A comprovação do falso testemunho pode ser verificada diretamente com os vereadores Claudevi Oliveira da Silva Júnior e Célio Ferregutti, pois estavam presentes com Juliano Brito Bertolini, quando foram até a casa da vereadora Maria Mateus solicitar que ela refutasse da ideia de fiscalizar as supostas irregularidades na APMIAD. Pelo testemunho do senhor Valter Fernandes, as negativas do senhor prefeito municipal Juliano Bertolini entram em contradição, indicando possível falso testemunho.

Analizando os depoimentos, diversas funcionárias citaram que o prefeito municipal Juliano Brito Bertolini possuía cargos indicados por ele. Em seu testemunho, o senhor Idene Rodrigues deixa explícito as exigências do Prefeito Municipal para empregar pessoas por ele indicada, inclusive uma delas era a esposa de um apoiador de sua campanha eleitoral. As evidências de que o senhor Juliano Brito Bertolini cometeu as exigências são contundentes, haja vista que foi narrado por diversas depoentes e confirmado pelo presidente da APMIAD, sendo assim, ele teria cometido o crime de concussão.

509
630
PROJETOS

R
M. Mateus

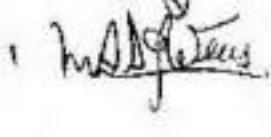
✓

✓

✓

Art. 316 - Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:



 1. 



3.4 RODRIGO ROSSETI PARRA, VEREADOR

Durante as oitivas, o vereador Rodrigo Rosseti Parra foi o outro parlamentar citado em diversas ocasiões. A depoente Aline Santos da Silva chamou atenção em seu depoimento ao dizer que professoras da APMIAD se vangloriavam de terem sido indicadas por políticos, contudo ela achou por bem omitir os nomes. Em outros depoimentos, essas indicações políticas são melhores definidas e dentre os nomes citados inclui-se o nome do vereador Rodrigo Rosseti Parra.

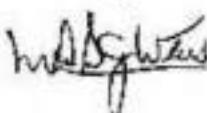
Irani Cristina dos Santos durante oitiva disse que a funcionária Karina Peres foi cargo indicado pelo vereador Parra, dentre outros políticos que fizeram indicações. Acrescentou em seu depoimento que em certas ocasiões presenciou o vereador Parra na APMIAD, mas não visitando as crianças.

Por sua vez, Daiane Cristina da Silva Souza, coordenadora, também comentou que políticos frequentavam a APMIAD e que inclusive ouvia do presidente Idene Rodrigues que ele tinha um laço de amizade antiga com o vereador Parra e outros políticos. A intermediação da contratação de Karina Peres pelo vereador em questão foi novamente relatada por mais esta depoente, e que segundo ela o presidente Idene Rodrigues atendia o pedido de Parra porque poderia precisar dele e de outros políticos.

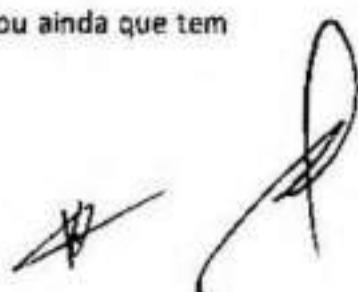
Ao prestar depoimento, o presidente da APMIAD, o Sr. Idene Rodrigues confirmou que houve tráfico de influência sim, por parte do vereador Rodrigo Parra. Ele fez questão de esclarecer que não houve coação e informou que a indicada foi a Karina Peres. Reforça também que foi procurado pela mãe de Karina Peres, a qual também pediu a vaga de emprego para a sua filha e disse que foi referendado pelo vereador Rodrigo Parra.

A depoente Viviane de Brito Regazoli Santos narra em seu depoimento que presenciou Parra e seu assessor na época irem conversar com o senhor Idene Rodrigues sempre em sala fechada e que o motivo da conversa não era público. Afirmou ainda que tem

STJ
CEJUJ







conhecimento das indicações políticas ocorridas na APIMIAD, dentre elas, Karina Peres, pelo vereador Rodrigo Parra.

A senhora Cintia Tereza de Oliveira Sacheti durante oitiva relatou à Comissão que já presenciou algumas vezes o vereador Rodrigo Parra na APMIAD. Em seu testemunho informou que tem conhecimento que o vereador Rodrigo Parra indicou Karina Peres, dentre outros políticos que também fizeram indicações.

O senhor Valter Fernandes em depoimento narrou que chegou a procurar o vereador Rodrigo Parra para que ele fiscalizasse denúncias feitas ao depoente pelas funcionárias da época e que ele não tomou atitude. Diz também que após protocolar denúncia no Ministério Público, encontrou Parra, na época Presidente da Câmara, em um estabelecimento comercial da cidade e pediu que a Câmara tomasse providências e que Parra por sua vez, respondeu que estava ciente do assunto, contudo a decisão dos vereadores era unânime em não fiscalizar. Numa outra oportunidade, desta vez na Secretaria de Educação, Valter Fernandes acompanhado da vereadora Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus, novamente pediu para que ele fiscalizasse e em resposta Parra o informou que ele estava enganado, pois não haviam contas rejeitadas e mais uma vez ratificou que a Câmara Municipal de Dracena não tinha interesse em fiscalizar a creche APMIAD. Em seguida, o depoente e a vereadora Maria Mateus receberam a informação da secretaria de educação Vanessa, que as contas haviam realmente sido reprovadas. Valter também narra que em mais uma oportunidade, cobrou o porquê que o vereador Parra não fiscalizava a APMIAD, e este disse que a Câmara decidiu não discutir o assunto. Neste momento, o vereador Kielce Chiari Munis que estava no local e ao seu lado, contradiz Parra e fala em que nenhum momento o Presidente e vereador Rodrigo Parra levou o assunto APMIAD para ser discutido na Câmara Municipal.

A prática narrada por diversas testemunhas sobre indicação política para que determinadas pessoas ocupassem cargo político é reprovável. Não cabe aos políticos indicar nomes para ocupar vagas que deveriam ser predominantemente preenchidas por capacidade técnica e laborativa. A corrupção passiva definida no Código Penal é um dos crimes praticados contra a administração em geral. Consiste em crime de

✓ P. ~~Mc Gregor~~



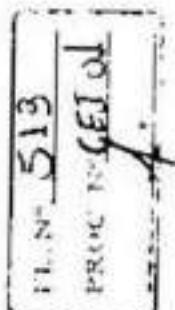
em crime de

corrupção passiva como o de "solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.". As sanções para tal atitude são sérias.

Assim como cometido pelo vereador Ailton Oscar Lorensetti, companheiro de partido político (PSB), o vereador Rodrigo Rossetti Parra, segundo depoimento de Valter Fernandes agiu com omissão. Prevaricação é um crime funcional, praticado por funcionário público contra a Administração Pública. A prevaricação consiste em retardar, deixar de praticar ou praticar indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

Os escolhidos para representar o povo, exercem suas funções com o propósito de alcançar o bem comum através da Administração Pública e reprimir as anomalias que surgem em seu decorrer. No âmbito da Administração Pública, o crime de prevaricação reflete e afeta diretamente todos os cidadãos dependentes do serviço público, colocando sob suspeição a prova e a credibilidade das instituições públicas, para apenas satisfazer o egoísmo e egocentrismo de interesses individuais, ou seja, trata da administração pública como viés de singularidade, quando na realidade é fundamentalmente essencial para a coletividade. Mecanismos de combate devem ser utilizados com rigor e aperfeiçoados para que estes desviantes do serviço público, tenham suas práticas errôneas coibidas e extintas, podendo assim fortalecer as instituições públicas e valorizar os servidores probos.

No testemunho narrado por Valter Fernandes, tendo como testemunha o vereador Kielse Chiari Munis, a versão relatada pelo vereador Rodrigo Parra que os vereadores da Câmara decidiram não fiscalizar os indícios de irregularidades no uso de dinheiro público na APMIAD, entra em contradição. Na ocasião, o vereador Kielse Munis relata para ambos (Valter Fernandes e Rodrigo Parra) que a informação do presidente da Câmara Rodrigo Rossetti Parra falta com a verdade, pois segundo o depoente, Kielse relata que este assunto não chegou a ser comentado entre os vereadores para uma fiscalização. Neste caso, a falta de decoro, se refere ao comportamento oposto, ou



R. -
Integritas

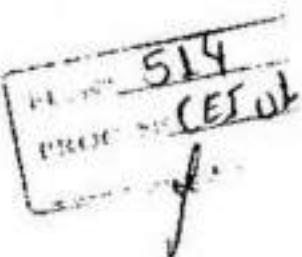
G.

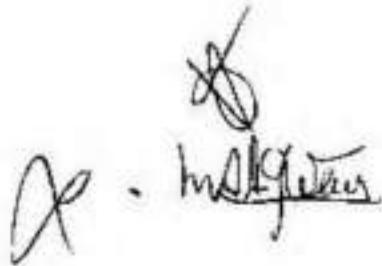
PP *J*

seja, agir sem respeito, dignidade e compostura em situações onde esta é adequada, pois usou o nome da Câmara, compostas por 13 vereadores, sem consultá-los.

Ao ser devidamente caracterizado a quebra de decora, segundo a Lei Orgânica do Município, o vereador perde o mandato.

Simultaneamente, ao ser indagado durante a oitiva, o vereador Rodrigo Rosseti Parra cometeu crime de falso testemunho por dizer que nunca recebeu denúncia sobre a APMIAD e ao informar ao depoente Valter Fernandes que os vereadores da Câmara não tinham interesse em fiscalizar a entidade.









3.5 VANESSA MARIA REDÍGOLO CASTILHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

A secretaria municipal de Educação, a Sra. Vanessa Maria Redigolo Castilho foi relacionada por alguns depoentes ao longo das oitivas. Destaca-se que ela exerceu a função de gestora do Termo de fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a APIMIAD.

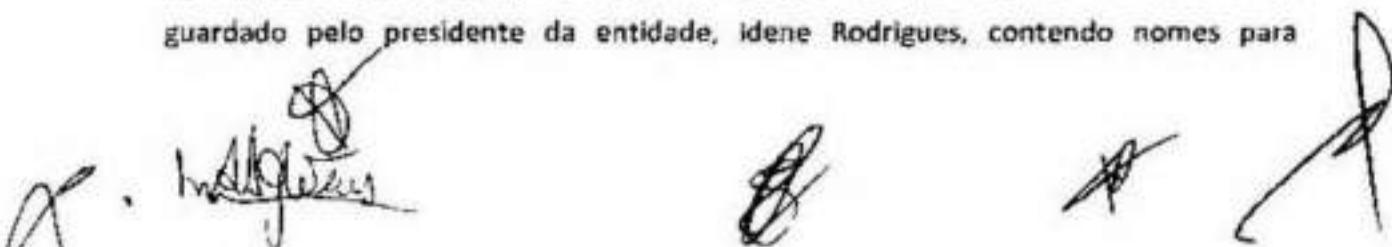
Ao ser ouvido pela Comissão Especial de Inquérito, o presidente da APIMIAD Idene Rodrigues relatou que a secretaria Vanessa lhe disse que se propunha a defende-lo, e assim a fez, porém fadada ao insucesso. Acrescentou que se sentiu vítima de coação, na tentativa de salvar a creche e cedeu às condições, não só impostas pelo Prefeito, mas também pela secretaria municipal de Educação Vanessa Maria Redigolo Castilho, no qual admitiu uma das indicações dela, a senhora Vanderléa da Silva Souza, conforme bilhete da senhora Vanessa Castilho fazendo tal indicação, devidamente incluso nos depoimentos da CEI, fato este também relatado pela depoente Naiara Alves Medeiros.

Viviane de Brito Ragazoli Santos ao ser ouvida pela Comissão Especial de Inquérito afirmou que Vanessa Castilho tinha conhecimento que a APIMIAD atendia menos crianças que o obrigatório, pois era encaminhado para ela relatórios com a quantidade de alunos atendidos.

Em seu depoimento, Valter Fernandes disse que chegou a questionar a secretaria de educação Vanessa Castilho o porquê de não ter enviado as contas reprovadas ao Ministério Público, diante do questionamento ela ficou calada e a secretaria adjunta Vanderleia disse que não tinha sido encaminhado, porque assim determinou Vanderlei Isael Blazini.

Igualmente aos políticos Rodrigo Rossetti Parra e Julianos Brito Bertolini, Vanessa Castilho, segundo depoentes, chegou a fazer indicações de pessoas para ocupar cargos na APIMIAD. Esta denúncia se solidifica ao verificar a existência de um bilhete, guardado pelo presidente da entidade, Idene Rodrigues, contendo nomes para

91519
CEI 01



contratação e que ainda segundo ele, a indicação foi feita de modo que o deixou coagido.

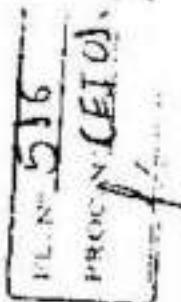
Diante dos fatos narrados pelo depoente Idene Rodrigue, a ação da Secretaria Municipal de Educação se caracterizaria como corrupção passiva. Para definir esse crime, basta que haja solicitação de um agente público em razão de sua função exercida, para recebimento de benefício ou vantagem, para si ou para terceiros.

Indicações políticas para cargos na Administração Pública e em entidades do terceiro setor são, muito provavelmente, a maior fonte de corrupção no Brasil.

Na qualidade de gestora do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Dracena e a APMIAD, Vanessa Castilho deixou de realizar procedimentos que eram de sua competência. Ao analisar a prestação de contas do ano de 2016 e glosar algumas notas fiscais, o termo de fomento poderia ter sido rescindido, pois de acordo com o Termo de Fomento, constitui motivo para rescisão, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, principalmente quando verificado a incorreta utilização dos recursos públicos. Mesmo glosando a prestação de contas referente ao ano de 2016, não houve a suspensão do repasse à APMIAD durante o ano de 2017.

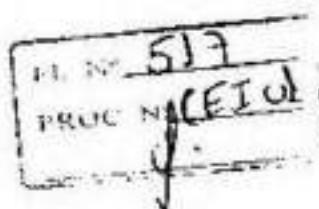
Apesar de ser também do conhecimento da gestora do Termo de Fomento que a APMIAD atendia bem menos do que as 120 crianças previstas no documento pactuado, os repasses mensais não foram recalculados e continuaram sendo repassados na íntegra. Fortificando a veracidade deste fato, a senhora Viviane de Brito Regazoli Santos, coordenadora pedagógica da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena – APMIAD depõe que a secretária Vanessa Castilho tinha conhecimento que a creche atendia menos crianças, pois os relatórios com a quantidade de alunos atendidos eram fornecidos mensalmente a Secretaria da Educação.

Caberia à gestora Vanessa Castilho, dentre suas funções zelar pelo cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Dracena descritas na Cláusula terceira do Termo de Fomento assinado em 2017, dentre as quais, que não foram cumpridas: acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, emitir relatório técnico de



monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto, aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos.



X ~~Indígenas~~

4. DA CONCLUSÃO DO RELATOR

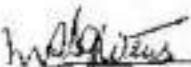
518
FEIJU

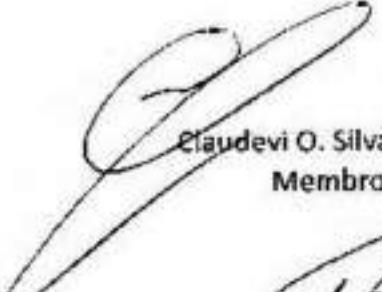
Assim sendo, diante do apurado, esta relatora vem a concluir o seu relatório tornando por base os documentos e depoimentos anexados aos autos desta Comissão Especial de Inquérito que, após análise completa e detalhada de todos eles e investigadas as denúncias relatadas, alcança-se entendimento de que houve mau uso do dinheiro público e outras irregularidades.

Razões pela qual se recomenda:

- Sejam os autos dessa Comissão Especial de Inquérito e o presente relatório encaminhado ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Prefeitura Municipal de Dracena para que sejam verificadas as responsabilidades criminais e civis em razão do descumprimento das normas legais ora descritas neste relatório;
- Encaminhe-se cópia para a Câmara Municipal de Dracena para ciência.

Dracena, 14 de fevereiro de 2019.

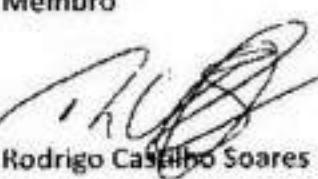

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

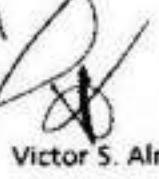

Claudio O. Silva Junior
Membro

Relatora


Kiesel Chiarini Mounis
Membro


Milton Polon
Membro


Rodrigo Castilho Soares
Membro


Victor S. Almeida Palhares
Membro

IT. N 558
PRIC N 671 W

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO
Nº 001/2018, APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA.

PARECER FINAL DO RELATÓRIO

Esta relatora conclui tomando por base os documentos e depoimentos anexados aos autos desta Comissão Especial de Inquérito que, após análise completa e detalhada de todos eles e investigadas as denúncias relatadas, alcança-se entendimento de que houve mau uso do dinheiro público e outras irregularidades.

Razões pela qual se recomenda:

- a) Sejam os autos dessa Comissão Especial de Inquérito e o presente relatório encaminhado ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Prefeitura Municipal de Dracena para que sejam verificadas as responsabilidades criminais e civis em razão do descumprimento das normas legais ora descritas neste relatório;
 - b) Encaminhe-se cópia para a Câmara Municipal de Dracena para ciência.

Dracena, 14 de fevereiro de 2019.

Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus

Relatora

Claudevi O. Silva Junior
Membro

Rodrigo Castillo Soares
Membro

Kielce 1910

THE SILENT

Wilson Wilson
Membre

Victor S. Almeida Palhares
Membro